



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

Processo Licitatório
Nº 59

Regime de Contratação: Menor Preço Global

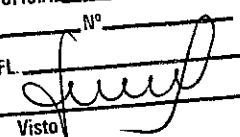
Objeto: Construção de uma Quadra de Areia para atividades esportivas e de lazer, junto ao Parque Ecológico - Lago Municipal, junto ao Lote Rural n.º 143/145/D, neste Município de Pato Bragado – PR.

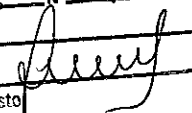
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 04 de abril de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 10h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

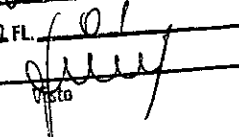
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado - PR, aos quinze dias do mês de março de 2016.


Arnildo Bieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
ICE Nº _____
de 15/03/16 FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Presidente Nº 4289
de 18/03/16 FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 871
de 15/03/16 FL. 01
Visto 

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Industria e Comércio

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA: Solicito abertura de processo licitatório para contratação de empresa do ramo para executar a instalação de uma quadra de areia para atividades esportivas e de lazer junto ao Lago municipal. Tal medida se faz necessária em vista de que uma outra quadra de areia que estava localizada junto a ginásio de esportes foi desativada para dar lugar ao estacionamento, deixando assim sem opções para os usuários. O local escolhido é de fácil acesso, abriga nas proximidades outras opções de lazer e é frequentado por um grande número de visitantes.

OBJETO: Construção de quadra de areia junto lago Municipal (memorial e planilha em anexo)

RS ~~2.200,00~~

Solicitado Por: Rogério Scherer

Autorização do Secretário:

Assinatura: _____

Carimbo: _____

Data 02/02/2016

02.722,47

Rogério Scherer
Rogério Scherer

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria: _____

Orgão: _____

Dotação: 1935

Assinatura: _____

Data ____/____/____

Carimbo: _____

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto (01) (11)

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

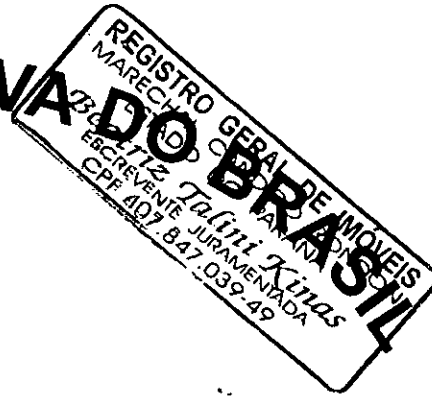
Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

Passar p/ Geovani estas valores

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ

Registro Geral de Imóveis

P. M. DE PATO BRAGADO DE SETEMBRO, 629 - SALA 05
NE/FAX (45) 254-1500

Placa: 4967 2011
Localizacao: 31

Natureza do Documento: ESCRITURA PÚBLICA

Denominação: LOTE RURAL Nº 143/145/D, do 22º Perímetro, da Fazenda Britânia, Linha Arroio Fundo, Município de Pato Bragado, neste Estado e Comarca.

Área: 50.600,64 m² Valor R\$: 150.000,00

Adquirente: " MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - ESTADO DO PARANÁ "

Transmitentes: NELSON DITZ E SUA ESPOSA

REGISTRADO SOB Nº R-4-24.226,
Na ficha Nº = 02 e 03 = de Registro Geral.
MATRÍCULA Nº = 24.226 =
Em 17 de DEZEMBRO de 20 03

JORGE NACLI NETO
Oficial
CPF 185.421.909-04

NOROALDO BOSKA
Oficial Maior
CPF 033.383.719-34

Beatriz T. Kinás
BEATRIZ T. KINAS
Esc. Juramentada
CPF 407.847.039-49

04-04

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO



JORGE NACLI NETO

OFICIAL - CPF 185.421.909-04

NOROALDO BOSKA

OFICIAL MAIOR - CPF 033.383.719-34

BEATRIZ TALINI KINAS

Empregada Juramentada
CPF 407.847.039-49

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 24.226

FICHA
N.º 1

MATRÍCULA N.º 24.226: Data: 24 de Agosto de 1998. C o n s t a
do LOTE RURAL N.º 143/145/D (cento e quarenta e três/cento e quarenta e cinco/D), (formado pela parte Noroeste do lote rural n.º 143 e Parte Sudoeste do lote rural n.º 145), do 22.º Perímetro, da Fazenda Britânia, Linha Arroio Fundo, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, com a área de 50.600,64 m² (cinquenta mil, seiscentos metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias; tendo as seguintes delimitações: M.1-M.2, na direção NE, numa extensão de 88,00 metros lineares, com AZ 24º49', marco inicial; M.2-M.3, na direção SE, numa extensão de 15,00 metros lineares, com AZ 114º49'; M.3-M.4, na direção NE, numa extensão de 95,50 metros lineares, com AZ 24º49'; M.4-M.5, na direção SE, numa extensão de 154,59 metros lineares, com AZ 118º13'40"; M.5-M.6, na direção SO, numa extensão de 113,11 metros lineares, com AZ 183º22'25"; M.6-M.7, na direção SE, numa extensão de 357,19 metros lineares, com AZ 616º12'35"; M.7-M.8, na direção NO, numa extensão de 106,92 metros lineares, com AZ 294º49'; M.8-M.9, na direção NO, numa extensão de 69,00 metros lineares, com AZ 357º40'30"; M.9-M.10, na direção NO, numa extensão de 140,00 metros lineares, com AZ 295º31'50"; M.10-M.11, na direção NE, numa extensão de 59,55 metros lineares, com AZ 24º07'; M.11-M.1, na direção NO, numa extensão de 204,73 metros lineares, com AZ 284º54', marco final, tendo as seguintes confrontações: NORDESTE: Parte do lote rural n.º 143; SUDESTE: Partes Remanescentes dos lotes rurais n.ºs 143 e 145; SUDOESTE: Lote rural n.º 148 e Parte do lote rural n.º 145; NOROESTE: PR-495. Proprietários: DECIO GREEF, agricultor, portador da CI.RG. n.º 3.920.000-7 do II do Pr., e sua esposa dona MARLENE GREEF, do lar, portadora da CI.RG. n.º 360.248 do II do Pr., ambos: brasileiros, casados em comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Linha Progresso, Município de Pato Bragado-PR., inscritos conjuntamente no CIC n.º 015.430.329-15. I N C R A: sob n.º 719.013.022.985-8; área total: 3,2 Ha; e n.º 721.115.035.548-2; área total: 2,0. REGISTRO ANTERIOR: R-1-24.148 da matrícula n.º 24.148 da ficha n.º 01 de Registro Geral deste Ofício Imobiliário. O referido é verdade

SEGUE

MATRÍCULA N.º 24.226

CONTINUAÇÃO

e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 24 de Agosto de 1998. *Beluma*
Escrevente Juramentada: ~~adv.~~

-x-x-x-x-x-x

-x-x-

R-1-24.226: Data: 24 de Agosto de 1998. (Prot. sob nº 104.880).

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 30 de Dezembro de 1997, lavrada às fls. 148, do livro nº E-43, e sob nº 8265, nas Notas do Tabelionato de Pato Bragado nesta Comarca e Estado do Paraná, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por "NELSON DITZ", psicultor, portador da CI.RG. nº 2.140.649 do II do Pr., inscrito no CIC sob nº 251.809.169-68, casado em comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com CLENÍ DITZ, psicultora, CI.RG. nº 3.619.542 do II do Pr., CIC nº 022.806.449-08, ambos: brasileiros, residentes e domiciliados na Linha Progresso, Município de Pato Bragado-PR, por compra feita de DECIO GREEF, portador da CI.RG. nº 3.920.000 7 do II do Pr., e sua esposa dona MARLENE GREEF, do lar, portadora da CI.RG. nº 360.248 do II do Pr., ambos: brasileiros, casados em comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Linha Progresso, Município de Pato Bragado-PR., inscritos conjuntamente no CIC sob nº 015.430.329-15, no ato representados por seu bastante procurador: NESTOR WALLAUER, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Toledo-PR., portador da CI.RG. nº 602.927-2 do II do Pr., inscrito no CIC sob nº 034.117.029-15, nos termos da procuração lavrada nas Notas do Tabelionato de Pato Bragado-PR., às fls. 163, do livro P-15, em data de 02 de Fevereiro de 1989, este por sua vez representado por seu procurador substabelecido: WALMOR TILTEY, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Paranaguá, s/nº, Município de Pato Bragado-PR., portador da CI.RG. nº 1.416.415 do II do Pr., inscrito no CIC sob nº 369.238.699-00, nos termos do substabelecimento lavrado nas Notas do Tabelionato de Pato Bragado-PR., às fls. 174, do livro S-01, em data de 26 de Maio de 1989; pelo valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Recolheu o imposto devido, Guia sob nº 081/97 de 19 de Dezembro de 1997. Certidão Negativa de Tributos Municipais sob nº 125/98 de 19 de Agosto de 1998. Certidão de Denominação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado-PR., de 19 de Agosto de 1998. Certidão Negativa do Instituto Ambiental do Paraná - IAP., sob nº 381/98 de 01 de Julho de 1998. Certidão de Anuência Prévia para fins de Parcelamento de Glebas Rurais

SEGUE

CONTINUAÇÃO

REGISTRO GERAL DE IMOVEIS
MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Beatriz Talini Kings
ESCREVENTE JURAMENTADA
CPF 407.847.033-29

RUBRICA

DA MATRÍCULA
Nº 24.226

sob nº 79/98 de 29 de Julho de 1998. Com a Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal sob nº 1.524.060 de 31 de Março de 1998. Com provante de Entrega de Declaração para Cadastro de Imóvel Rural-CE, com carimbo da UMC de Pato Bragado-PR., datado de 12 de Fevereiro de 1998. **QUE** nos termos do Ofício Circular nº 02/86, expedido pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, em 21.01.86, as partes declaram sob as penas da Lei que dispensam as demais certidões fiscais e feitos ajuizados, solicitados no artigo 1º § 2º da Lei 7433 de 18.12.85. Condições: As demais constantes do corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 24 de Agosto de 1998. *Beatriz Talini Kings* Escrevente Juramentada. rdv
Custas: Ao Of: R\$ 275,58 (3.674,40 VRC).
CPC: R\$ 14,52 (193,60 VRC).

-x-x-x-x-x-

-x-x-

AV-2-24.226: Data: 25 de Agosto de 1998. (Prot. sob nº 104.916).

Certifico que por Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta, firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Instituto Ambiental do Paraná - IAP., e o proprietário do imóvel constante da presente matrícula, datado de 29 de Julho de 1998, tendo em vista do disposto no art. 16 alínea "a" parágrafo 2º da Lei nº 4.771/65 (Código Florestal), consta que a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 1,01 ha, correspondente a 20% do total da propriedade, fica como RESERVA FLORESTAL LEGAL, gravada como de utilização limitada, nos termos da legislação florestal. Certifico mais que uma via do referido Termo, fica arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 25 de Agosto de 1998. *Beatriz Talini Kings* Escrevente Juramentada. rdv

-x-x-x-x-x-

-x-x-

AV-3-24.226: Data: 17 de Dezembro de 2003. (Prot. nº 128.020).

Averba-se por Requerimento, datado de 12 de Dezembro de 2003, devidamente assinada e com firma reconhecida, bem como pela apresentação da Cédula de Identidade da esposa do proprietário do imóvel constante da presente matrícula, CLENI DITZ, que o Nº CERTO E CORRETO DA CÉDULA DE IDENTIDADE da mesma é: 3.619.542-8-PR., e não como constou no R-1-24.226.

SEGUE

FICHA
- 02 -

CONTINUAÇÃO

Ato isento do FUNREJUS. Sendo que o Requerimento, bem como uma fotocópia da Cédula de Identidade, ficam arquivados neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 17 de Dezembro de 2003. *Suma* Escrevente Juramentada. rdv

-x-x-x-x-x-

-x-x-

R-4-24.226: Data: 17 de Dezembro de 2003. (Prot. nº 128.021).

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 15 de Dezembro de 2003, lavrada às fls. 191, 192 e 193, do Livro nº 08 à 17, e s/nº, nas Notas do Tabelionato de Pato Bragado, nesta Comarca e Estado do Paraná, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por "MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - Estado do Paraná", pessoa jurídica de Direito Público Interno, que representa a Comunidade do mesmo nome, inscrito no CNPJ nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ GRANDO**, portador da CI.RG. nº 922.374-SSP/PR., inscrito no CIC nº 152.792.009-72, brasileiro, separado judicialmente, administrador, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, s/nº, na Cidade de Pato Bragado, PR., por compra feita de NELSON DITZ, portador da CI.RG. nº 2.140.649-SSP/PR., inscrito no CIC nº 251.809.169-68, e sua esposa CLENI DITZ, portadora da CI.RG. nº 3.619.542-8-SSP/PR., inscrita no CIC nº 022.806.449-08, ambos: brasileiros casados sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 3.359, fls. 284, do Livro nº 06, expedida pelo Registro Civil do Município de Toledo-PR., agricultores, residentes e domiciliados na Linha Progresso, Município de Pato Bragado-PR., pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Imune do Recolhimento do Imposto, conforme Guia nº 140/2003 da Prefeitura Município de Pato Bragado-PR., Isento do FUNREJUS por tratar-se de ato isento de ITBI. CCIR/INCRA/2000/2001/2002 quitado. Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 396/2003 de 12 de Dezembro de 2003, da Prefeitura Municipal de Pato Bragado-PR. Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 209543 de 12 de Dezembro de 2003, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Instituto Ambiental do Paraná. Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº 6.552.338 de 11 de Dezembro de 2003 - NIRF: 4.510.973-7.

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Nº 24.226
DA MATRÍCULA

QUE os vendedores declaram sob as penas da Lei que não estão sujeitos a apresentação da Declaração do Certificado de Quitação CQ do FUNRURAL de conformidade com a ordem de Serviço para o IAPAS/SAF nº 98 de 09.11.1982 que constitui a CND. QUE os vendedores declaram que não industrializam seus produtos, não efetuam vendas a consumidor e no varejo, nem a adquirente domiciliada no exterior, não sendo responsáveis pelo recolhimento da contribuição devida à Previdência Social Rural, conforme Decreto 1.958 de 09.09.82 e que não estão inscritos como empregadores rurais, em razão do que estão isentos da apresentação da CND do INSS, nos termos da Lei nº 8.212/91, Art. 10 e 14 do Decreto nº 356/91 e Ordem 52 de 22.10.92. Declaram ainda sob pena de responsabilidade civil e penal que inexistem contra os mesmos quaisquer ações reais, pessoais e reipersecutórias que obstaculizem a transferência do imóvel retro. QUE nos termos do Ofício Circular nº 02/86, expedido pela Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, em 21.01.1986, as partes declaram sob as penas da Lei que dispensam as demais certidões fiscais e feitos ajuizados, solicitados no artigo 1º parágrafo 2º da Lei 7433 de 18.12.1985. Condições: QUE o comprador responsabiliza-se a cumprir o Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Instituto Ambiental do Paraná - IAP., e o proprietário do imóvel retro, datado de 29 de Julho de 1998, que tendo em vista o disposto no art. 16, alínea "a" parágrafo 2º da Lei nº 4.771/65 (código Florestal), consta que a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 1,01 ha, correspondente a 20% do total da propriedade, fica como RESERVA FLORESTAL LEGAL, gravada como de utilização limitada, nos termos da Legislação florestal, conforme AV-2-24.226. As demais constantes do corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 17 de Dezembro de 2003. *Bluma* Escrevente Juramentada.rdv
Custas: Ao Of: R\$ 447,72 (4.264,00 VRC).
-CPC: R\$ 4,90 (46,66 VRC).
-x-x-x-x-x- -x-x-

FICHA
-03-



08/03/2016 11:18:13

08/03/2016 - BANCO DO BRASIL - 11:18:13
085900359 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PM FATO BRACADO CFRH
AGENCIA: 0859-1 CONTA: 18.607-4
=====

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
=====

10490812904301020024401609668437667376000007437
NR. DOCUMENTO 30.802
DATA DO PAGAMENTO 08/03/2016
VALOR DO DOCUMENTO 74,37
VALOR COBRADO 74,37
=====

NR.AUTENTICACAO A.6D1.8B6.EA8.7C0.802

Assinada por J4099107 ARNILDO RIEGER 08/03/2016 11:16:56
J8942351 JOHN JEFERSON WEBER NODARI 08/03/2016 11:18:13

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8942351 JOHN JEFERSON WEBER NODARI.

5463

Profissional: JOHNNY MARCOS WUTZKE
 Guia referente à ART 20160966843
 Contratante: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

CAIXA	10490.81290 43010.200244 01609.668437 6 67370000007437		
Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002016096684-3	18/03/2016	R\$ 74,37

Autenticação Mecânica

CAIXA	104-0	10490.81290 43010.200244 01609.668437 6 67370000007437		
--------------	-------	--	--	--

Local de Pagamento CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA					Vencimento 18/03/2016
Cedente CREA-PR (76.639.384/0001-59)				(creawebart)	Agência/Código Cedente 0373/081294-3
Data do Doc. 08/03/2016	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite NÃO	Data do Process. 08/03/2016	Nosso Número 24010002016096684-3
Uso do Banco	Carteira SR	Moeda R\$	Qtde. da Moeda	Valor da Moeda X	(=) Valor do Documento R\$ 74,37

INSTRUÇÕES Guia referente a ART Nro. 20160966843					(-) Desconto/Abatimento
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO					(-) Outras Deduções
Sacado JOHNNY MARCOS WUTZKE					(+) Mora/Multa
Sacador/Avalista					(+) Outros Acréscimos
					(-) Valor Cobrado R\$ 74,37

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO:

COORDENADAS:

ART Nº:

REG. CREA: 84865/D

PRÓPRIO: Quadra de Areia
TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (AGOSTO/2015) E SINAPI/PR (AGOSTO/2015) VERSÃO 1.0
DATA: 03/02/2016ENDEREÇO: Lago Municipal
MUNICÍPIO: Pato Bragado
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Johnny Marcos Wutzke

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES								122,44
	78018	ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATE 0,50M	M3	3,60	10,84	23,17	34,01	39,02	83,41	122,44
2		ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO - VIGA BALDRAME								8259,27
	74156/2 74076/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 25 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO RADIER C/ REAPROVEITAMENTO 10X.	M M2	56,00 72,00	23,44 7,98	26,57 11,96	50,01 19,94	1312,64 574,56	1487,92 861,12	2800,56 1435,68
	74254/2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	192,00	4,67	2,38	7,05	896,64	456,96	1353,60
	73942/2	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	67,20	4,56	2,32	6,88	306,43	155,90	462,34
	6045	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	5,40	256,77	57,92	314,69	1386,56	312,77	1699,33
	74157/4	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	5,40	28,09	65,94	94,03	151,69	356,08	507,76
3		FECHAMENTOS - ALVENARIA E ALAMBRADO								42462,14
	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	20,00	23,70	26,37	50,07	474,00	527,40	1001,40
	73397	EMBOÇO CIMENTO AREIA 1:4 ESP=1,5CM INCL CHAPISCO 1:3 E=9MM	M2	40,00	12,28	13,28	25,56	491,20	531,20	1022,40
	74244/1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADA EM TUBO DE AÇO GALV. C/COSTURA DIN 2440, DIÂMETRO 2", E TELA EM ARAME GALVANIZADO 14 BWG, MALHA QUADRADA	M2	414,20	69,17	19,34	88,51	28650,21	8010,63	36660,84
	85191	COM ABERTURA DE 2". O TUBO DE AÇO DEVERÁ SER DIVIDIDO EM PANOS MÁXIMOS DE 2 METROS PORTAO PARA PEDESTRES EM BARRAS DE FERRO RETANGULAR CHATA E TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 8 BWG, MALHA QUADRADA 5X5CM, INCLUSIVE CADEADO E PINTURA PVA EM	UN	1,00	656,98	445,54	1102,52	656,98	445,54	1102,52
	85190	PILARES DE APOIO DE CONCRETO PORTAO PARA VEICULOS EM BARRAS DE FERRO RETANGULAR CHATA E TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 8 BWG, MALHA QUADRADA 5X5CM, INCLUSIVE CADEADO E PINTURA PVA EM	UN	1,00	1646,63	1028,35	2674,98	1646,63	1028,35	2674,98
4		IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA								1396,98
	73929/1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM CIMENTO ESPECIAL CRISTALIZANTE COM ADESIVO LIQUIDO DE ALTA PERFORMANCE A BASE DE RESINA ACRILICA, UMA DEMAO.	M2	54,00	11,53	14,34	25,87	622,62	774,36	1396,98
5		ILUMINAÇÃO - REFLETORES								11391,84
	83394	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=11M E CARGA NOMINAL 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	852,50	128,08	980,58	3410,00	512,32	3922,32
	74246/1	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	12,00	202,28	48,12	250,40	2427,36	577,44	3004,80
	72282	REATOR PARA LAMPADA VAPOR 400W, EXTERNA	UN	12,00	80,12	14,43	94,55	961,44	173,16	1134,60
	83420	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	250,00	5,62	1,92	7,54	1405,00	480,00	1885,00

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico:Carimbos e Assinaturas
Responsáveis pela Verificação e Aprovação:



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: Quadra de Areia
TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (AGOSTO/2015) E SINAPI/PR (AGOSTO/2015) VERSÃO 1.0
DATA: 03/02/2016

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: Lago Municipal
MUNICÍPIO: Pato Bragado
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Johnny Marcos Wutzke

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO:
COORDENADAS:
ART Nº:
REG. CREA: 84865/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6MM2 ANTI-CHAMA -FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	240,00	3,84	1,68	5,52	921,60	403,20	1324,80
	83443	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	20,42	19,54	39,96	20,42	19,54	39,96
	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	70,74	9,62	80,36	70,74	9,62	80,36
		TOTAL SEM BDI=								63632,87
		TOTAL COM BDI =							17206,92	82722,47

Johnny Marcos Wutzke



Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico:

Carimbos e Assinaturas
Responsáveis pela Verificação e Aprovação:



Cronograma Físico Financeiro

		SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS													PRÓPRIO: Quadra de Areia MUNICÍPIO: Pato Bragado EMPRESA:		DATA: 03/02/16 TIPO OBRA: PROTOCOLO: PRAZO EXECUÇÃO: 90 DIAS	
ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	PRAZO EXECUÇÃO: 90 DIAS			
															VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI		
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,19%	159,17	100,00%											159,17	122,44		
02	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO - VIGA BALDRAME	12,98%	10.737,05	100,00%											10.737,05	8.259,27		
03	FECHAMENTOS - ALVENARIA E ALAMBRADO	66,73%	27.600,39	50,00%	27.600,39	50,00%									55.200,78	42.462,14		
04	IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA	2,20%	1.816,07	100,00%											1.816,07	1.396,98		
05	ILUMINAÇÃO - REFLETORES	17,90%			14.809,39	100,00%									14.809,39	11.391,84		
06		0,00%																
07		0,00%																
08		0,00%																
09		0,00%																
10		0,00%																
11		0,00%																
12		0,00%																
13		0,00%																
14		0,00%																
15		0,00%																
16		0,00%																
17		0,00%																
18		0,00%																
19		0,00%																
20		0,00%																
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	40.312,69	48,73%	42.409,78	51,27%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	82.722,47	63.632,67		
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			40.312,69	48,73%	42.409,78	51,27%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	82.722,47			
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			40.312,69	48,73%	82.722,47	100,00%	82.722,47	100,00%	82.722,47	100,00%	82.722,47	100,00%	82.722,47	100,00%				

Johnny Marcos Wutzke

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Verificação PRED

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação PRED



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

QUADRA DE AREIA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

INTRODUÇÃO

O presente conjunto de especificações visa à determinação das características de materiais, serviços e acabamentos, para a execução de quadra de Areia a ser implantada no Lago Municipal no município de Pato Bragado.

Esta especificação de materiais e de serviços deverá ser seguida rigorosamente, tanto no aspecto da qualidade da execução dos serviços, quanto dos materiais a serem utilizados em obra.

A execução dos serviços que estiverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela fiscalização ou com defeitos de execução deverão ser demolidos e reconstituídos por conta exclusivos da Contratada, não cabendo quaisquer ônus ao Contratante.

Os materiais que não estiverem de acordo com a especificação ou forem julgados como de má qualidade, serão removidos do canteiro de serviço e substituídos pelos especificados.

1. OBRA

A obra resume-se em execução de estruturas em um perímetro que delimite uma quadra de areia com medida de 20x40m, totalizando 800,00 m².

O espaço destinado a implantação da quadra, conforme planta de implantação no terreno, deverá ser entregue limpo e nivelado pela **prefeitura municipal**.

Primeiramente deverá ser executado a locação da obra conforme medidas do projeto arquitetônico. Deverá ser executado postes de aço galvanizado diâmetro 5 cm conforme quantidades e posicionamento indicados no projeto.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Deverá ser executada estaca de concreto de 25 cm de diâmetro e antes da concretagem os postes deverão ser posicionados e aprumados. Os postes maiores deverão ter altura livre de 5,00m sobre o baldrame, e os mourões altura livre de 2,00m. A estaca deverá ter profundidade de 1 metro, porém o transpasse do poste será de 70 cm. Depois da concretagem das estacas juntamente com os postes e mourões, deverá ser executado a viga baldrame com medida de 15x30cm em todo o perímetro previsto. Primeiramente deverá ser executado a forma em madeira. Os postes deverão ficar dentro da viga e transpassar mais 70 cm na estaca. Antes da concretagem da viga, deverá ser instalado o alambrado. Para a fixação do alambrado, primeiramente deverá ser passados fios de arame galvanizado 14 BWG, 2,10mm e 10 BWG 3,4mm. E então poderá ser fixado o alambrado com tela de arame fio 14 2,11mm malha de 5x5 cm. Esta tela deverá contornar todos os postes, de forma a garantir a altura de 5,00m e 2,00m conforme solicitado em projeto. Prever também a execução de um portão de 2,00m de largura de 1 folha de abrir, portão este que deverá ser estruturado no mesmo material dos postes do alambrado. Este portão deverá ser apontada pela fiscalização o melhor posicionamento do mesmo. Após colocação dos arames e tela, deverá ser concretado a viga baldrame sobre um lastro de pedra, garantindo inclusive uma fixação da base da tela no concreto.

Sobre o baldrame, na região da lateral esquerda da quadra, deverá ser executado alvenaria de 1,00m de altura, com chapisco e emboço. E após desfôrma dos baldrames poderá ser executado a impermeabilização com cimento especial cristalizante tipo denver lit ou similar e com adesivo líquido de alta performance a base de resina acrílica tipo denverfix ou similar, na face externa e superior da viga, 1 demão (ver métodos de aplicação com o fabricante).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Finalizado a execução das estruturas e fechamentos, deverá ser executado a iluminação da quadra que deverá seguir o projeto elétrico. Serão 4 postes a serem executados externamente a quadra. Os postes deverão ter 11 metros de comprimento e deverão ser enterrados de forma a atingir estabilidade. Após instalados os postes, deverão ser instalados 4 projetores com 3 lâmpadas vapor metálico em cada projetor, totalizando 12 lâmpadas, e executar as redes externas até o padrão, onde deverá ser instalado um disjuntor em quadro existente.

Este memorial é complementar à planilha de serviços. Quaisquer dúvidas deverão ser sanadas com o responsável técnico do orçamento e/ou da fiscalização da obra.

2. ENTREGA DA OBRA

Para a entrega e recebimento provisório, deverão ser retirados da área da obra, todos os entulhos e sobra de materiais, deixando o local do empreendimento completamente livre e desimpedido, com os propósitos do serviço totalmente efetuado, baseado na avaliação dos responsáveis, contratantes.

Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D

ESTATÍSTICA


Título: PARQUE DAS ÁGUAS

Sub-Título: QUADRA DE AREIA - A=800,00 M2

Endereço da Obra:
LOTE RURAL N° 143/145/D - 22° PERÍMETRO, DA FAZENDA BRITÂNIA - LINHA ARROIO FUNDO

PREFEITURA



Desenho	Resp. Técnico - Projeto  JOHNNY MARCOS WUTZKE CREA-PR 84865/D	Prancha 01 / 01
Escala INDICADA		
Unidade CM		
Data 24/02/2016		
PROJETO QUADRA DE AREIA		

Proprietário:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CNPJ: 95.719.472/0001-05

Especificação:

IMPLANTAÇÃO DE QUADRA DE AREIA NO LAGO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 11 de março de 2016.

De: Secretária de Finanças
Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Construção de uma quadra de areia no Lago Municipal, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.014 – Secretaria de Ind. Com. Turismo e Desenvol. Econômico
236951700.2067 – Implementações e manutenção das Ações de Incentivo e Apoio ao Turismo
4.4.90.51.02.01 – 5579 – Praças, Parques e Jardins – Fonte 505

Cordialmente



Cleunice Pitzzen Finken
Agente de Administração
Secretaria de Finanças

Prefeitura do Municipio de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5579	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5480
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	
Funcional..... =	216951700	Comercio	
Projeto/Atividade..... =	2067000	Implementações e Manutenção das Ações de Incentivo e Apoio ao Turismo	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.02.01.00	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/03/2016 até 01/03/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$ 6.000
 ≠ 76.727,47
 R\$ 83.000,00

→ 4.4.90.51 Obras e Instalações



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

ASSUNTO: Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 009/2016.

PARECER INICIAL

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para construção de uma quadra de areia junto ao Parque Ecológico – Lago Municipal, Lote Rural 143/145/D.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, discriminação, quantitativo, vigência da contratação, cotações de preços realizadas, bem como consta ainda a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Limitamo-nos a analisar as minutas de Edital e de contrato, as quais julgamos estarem de acordo, por atenderem aos requisitos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, encontrando-se apta para a ser executada.

Assim, aguarda-se o prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade, seja publicado na imprensa oficial do Município e no site do Tribunal de Contas do Estado o aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público, conforme previsto no Art. 21 da Lei 8.666/93.

É o nosso parecer.

Pato Bragado/PR, 15 de março de 2016.


JULIANO ANRIOLI

Procurador Jurídico – Portaria 078/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 15 de março de 2016.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Ind. Com. Turismo e Desenvolvimento Econômico

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria, para Construção de uma quadra de areia, junto ao complexo turístico do Lago Municipal, no Município de Pato Bragado - PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de novo processo licitatório na Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016 Tipo da licitação: Menor Preço Global

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por objeto a contratação de empresa para execução indireta de Construção de uma Quadra de areia, sob o regime de Empreitada Global (material e mão de obra), cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Data e Horário de recebimento e protocolo dos envelopes: até às 10h00min, do dia 04 de abril de 2016, junto ao setor de Protocolo do Município de Pato Bragado.

Data e Horário de abertura dos envelopes: 04 de abril de 2016 - **Horário:** 10h10min.

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal – Avenida Willy Barth, 2885 –Pato Bragado - PR.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a implementação do Projeto para Construção de uma Quadra de Areia para atividades esportivas e de lazer, junto ao Parque Ecológico - Lago Municipal, junto ao Lote Rural n.º 143/145/D, neste Município de Pato Bragado – PR.

1.1.2 A execução prevista neste edital inclui material e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e projeto, anexo deste Edital. O Critério de julgamento das propostas é do tipo **menor preço Global**.

1.2. A obra deverá ser executada em conformidade com o Projeto e memorial descritivo e de acordo com este Edital de Licitação e seus respectivos anexos.

1.3. Concluída a obra, a empresa CONTRATADA deverá deixar os TRAJETOS limpos e livres de entulhos decorrentes dos serviços.

1.4. A empresa deverá apresentar a ART/RRT de Execução, emitido pelo CREA/CAU, devidamente recolhida e quitada antes do início dos trabalhos.

1.6. A empresa deverá efetuar a inscrição da obra junto ao INSS antes do início dos trabalhos.

1.7. Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO a empresa deverá apresentar o comprovante de inscrição da obra junto ao INSS e recolhimento da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s).

1.8.1. A empresa terá o prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento do contrato.

1.9. As despesas decorrentes de alimentação e deslocamento da equipe de trabalho, serão por conta exclusiva da empresa contratada.

1.10. Ficará a cargo da empresa CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes a instalações, mão de obra, maquinário e ferramentas necessrias à execução dos serviços.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 1.11. A empresa deverá construir o barracã, nas metragens citadas no anexo deste Edital.
- 1.12. O Teto Máximo Global dos serviços descritos no Objeto deste Edital é de **R\$ 82.722,47 (oitenta e dois mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos)**

2. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

- 2.1. Após decorridos todos os prazos recursais, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.
- 2.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.
- 2.3. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo.
- 2.4. Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.
- 2.5. A empresa contratada deverá executar os serviços no prazo de 60 (sesenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço.
- 2.6. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.
- 2.7. O Contrato conterà cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

3. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

- 3.1. Os arquivos contendo os projetos, memoriais, planilha de quantitativo de serviços e modelo de cronograma, serão entregues junto com o edital, em meio magnético.

4. DO ENGENHEIRO INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO

- 4.1. O engenheiro responsável pelo acompanhamento da execução da obra é o servidor vinculado ao Setor de Engenharia do Município de Pato Bragado - PR (45) 3282-1355.

5. DO RESPONSÁVEL PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. O Objeto do contrato administrativo a ser assinado será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela parte e no futuro contrato administrativo.

§ 1º - O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

§ 2º - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

6.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes, com o certificado fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data de abertura dos envelopes, nos termos do art. 22, § 2º e 9º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nas condições previstas neste Edital.

6.2.2 As empresas do ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, no horário das 8h00min as 12h00min e 13h30min as 17h00min;

6.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

b) Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

c) Empresas que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e

d) Empresas que se encontrem em processo de falência ou concordata.

6.4. É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.

6.5. Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

6.6. As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor GLOBAL, conforme modelo anexo;

6.7. A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

6.8. O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

6.9. Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

6.10. Conforme Lei 8.666/93 em seu Art. 22, § 2º a tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

6.11. Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

7. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.1. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:

- a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;
- b) Envelope nº 2 – Proposta de Preços.

7.2. Os envelopes, individualizados, obrigatoriamente devem ser entregues fechados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
ENDEREÇO
LICITAÇÃO Nº ____/____.
DATA: ____/____/____.
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
ENDEREÇO:
LICITAÇÃO Nº ____/____.
DATA: ____/____/____.
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

7.3. Após o horário estabelecido para protocolo neste edital, nenhum outro envelope mais será recebido.

7.4. A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

7.5. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação à presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 01, contendo cópia autenticada ou via original, dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Registro de Fornecedor fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e na especialização compatível com o objeto licitado;
- b) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- f) Procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Tratando-se de procurador);
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido pela Secretaria da Receita Federal (CARTÃO DO CNPJ);
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS);
- i) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal (FEDERAL);
- j) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (ESTADUAL);
- k) Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente (MUNICIPAL);
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA);
- m) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedido pelo Distribuidor da sede da proponente, devendo estar dentro do prazo de validade, conforme expresso no documento. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 30 (trinta) dias;
- n) Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado, informando o número de Cartório(s) Distribuidor(s) e de Protesto (s) existente na Comarca sede da Empresa, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas;
- o) Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- p) Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, caso a empresa esteja enquadrada nesta situação (Declaração de Enquadramento), conforme modelo anexo;
- q) Declaração de que não existe fato impeditivo para participação da empresa em licitações públicas ou mesmo de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (Declaração de Idoneidade), conforme modelo anexo;
- r) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (Declaração de Responsabilidade Trabalhista), conforme modelo anexo;
- s) Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação (Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação), conforme modelo anexo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- t) Declaração de que assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou entrega do objeto (Declaração de Responsabilidade), conforme modelo anexo;
- u) Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Declaração de Autenticidade), conforme modelo anexo;
- v) Declaração da proponente, de que manterá na obra e durante o período da execução dos serviços, responsável técnico devidamente registrado junto ao CREA/CAU e que disporá de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual (Declaração de Obrigações), conforme modelo anexo;
- w) Declaração contendo dados e informações da empresa para fins de assinatura do contrato (Declaração de Informações), conforme modelo anexo;
- x) Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo;
- y) Certidão Negativa de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, da empresa proponente e do seu responsável técnico;
- z) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.
- aa) Comprovante de o licitante possuir aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho competente, por execução de obra em características similares ao objeto da presente licitação, e acompanhado da Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA/CAU.
- bb) Comprovante da empresa licitante possuir capital social registrado e integralizado de no mínimo 10% (dez por cento) do valor máximo estipulado para a licitação;
- cc) Atestado de visita técnica fornecida pelo Município, comprovando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou e teve livre acesso aos locais da obra. A visita técnica deverá ser agendada junto ao setor de engenharia do Município, pelo fone (45) 3282-1355, até às 12h00min do dia 01/04/2016.

Nota: para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a prova de regularidade quanto aos tributos federais, dívida ativa da união e débitos previdenciários deverá ser com o CNPJ da matriz, e as demais certidões deverão estar com o número do CNPJ da LICITANTE, que se julgada vencedora deste certame, posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

8.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins de licitação".



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.3. A documentação de que trata os itens deste Anexo, deverão estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

8.4. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto nos itens deste Anexo, implicará na sua inabilitação no processo administrativo competente, além das implicações da legislação penal.

8.5. As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado poderão consultar a documentação necessária junto à Secretaria de Administração (45 3282-1355).

8.6. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social / Certidão Simplificada da Junta Comercial.

8.7. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.8. A omissão ou desconformidade na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação do Licitante induzirá a declaração de sua inabilitação.

8.9. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão gozar dos privilégios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006.

§ 1º BENEFÍCIOS ÀS PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- A licitante que se enquadra como empresa enquadrada/classificada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar a documentação para tal.
- Caso a Licitante enquadrada como ME ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

8.11. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

8.12. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento ou procuração, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.1. O invólucro nº 2 deverá conter a carta proposta, conforme modelo anexo, acompanhado da planilha de preços/serviços e do cronograma físico financeiro, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:

- a) Especificação do objeto, observadas as quantidades e características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- c) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- d) Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;
- e) Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços;
- e) Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- f) dados bancários da empresa (Obrigatório);
- g) Os valores unitários de cada serviço cotado na proposta deverá ser igual ou inferior ao valor unitário, aprovado na análise técnica, conforme anexo.
- h) No preço cotado, estão incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;**
- i) Cotação do valor global para a execução dos serviços, detalhado conforme planilha anexa.
- j) Apresentar juntamente com a Carta Proposta, a **planilha de serviços** (planilha orçamentária) e o **Cronograma Físico Financeiro, a ser realizada sob responsabilidade exclusiva da Licitante.**
- k) A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, acompanhada de **arquivo digital, formato aberto (Excell/Word)**, da qual deverão constar os itens abaixo:

I - Preços Globais, já inclusos todos os impostos, inclusive Impostos sobre Serviços - ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes;

II - Conter a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

III - Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;

l) As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.

m) As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

n) Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço global apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.

10. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da Seguinte Dotação Orçamentária:

02.014 – Secretaria de Ind. Com. Turismo e Desenvol. Econômico

236951700.2067 – Implementações e manutenção das Ações de Incentivo e Apoio ao Turismo

4.4.90.51.02.01 – 5579 – Praças, Parques e Jardins – Fonte 505

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E TETO MÁXIMO

11.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

11.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

11.3. Caso haja Empate Fictício, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

11.3.1. A(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Edital, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.3.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.4 Na hipótese da não-contratação acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6. O Teto Máximo Global dos serviços descritos no Objeto deste Edital é de **R\$ 82.722,47 (oitenta e dois mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos)**.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

12.1. Os pagamentos serão efetuados conforme medição requerida por parte da CONTRATADA, mediante apresentação dos documentos de cobrança contratualmente definidos, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

12.2. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada, de acordo com as medições realizadas pelo setor de engenharia do município.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.3. Constatando-se o recebimento definitivo pelo fiscal de contrato, o Município efetuará o pagamento à empresa contratada por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização.

12.4 O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

12.6. Condições mínimas de pagamento:

- 1º Pagamento
 - Matrícula da obra – CEI Cadastro Específico no INSS
 - ART de execução

Último pagamento:

- CND da obra
 - Termo de recebimento provisório
 - Certidão de conclusão de obra
- Após cada medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar os documentos abaixo indicados, sob pena de não lhe ser efetuado pagamento:
 - I - Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º. 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmada por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada – modelo da declaração constante do Anexo VIII do presente Edital;
 - II - Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN n.º. 69, de 10/05/2002 do INSS) para fins de retenção dos 11% à previdência social sobre o valor da mão-de-obra.

12.7. Quando da última medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débitos – CND, junto ao INSS, sob pena de não lhe ser efetuado o pagamento correspondente.

13. DOS PROCEDIMENTOS

13.1. No local, dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (*documentação*) e nº 2 (*proposta*), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo I deste Edital.

13.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

13.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

13.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista neste, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, e mediante o registro da circunstância em ata.

13.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

13.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendam as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

13.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

13.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

13.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 5 (cinco) dias indicado neste Edital.

14.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato, implicará perda do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

14.3. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

14.4. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

14.5. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)3282-1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

15. DOS ANEXOS AO EDITAL

Constituem-se anexos do presente edital:

a) Anexo I – Modelo de Declaração de Enquadramento;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Responsabilidade Trabalhista;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Autenticidade;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Obrigações;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Informações;
- i) Anexo IX – Termo de Referência;
- j) Anexo X – Declaração de Negativa de Parentesco;
- j) Anexo XI – Modelo de Proposta de Preços;
- k) Anexo XII – Minuta de Contrato;
- l) Anexo XIII – Modelo de Termo de Renúncia;
- m) Anexo XIV – Ordem de Serviços.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado, na data da ata correspondente.

16.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

16.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

16.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado - PR, aos quinze dias do mês de março de 2016.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

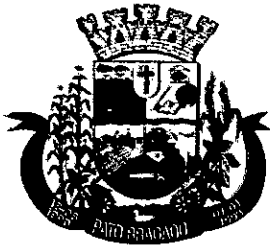
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____ e Identidade sob Registro Geral n.º _____, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º _____;
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2016.
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ/MF _____

Inscrição Estadual _____

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) _____

Instituição Financeira/Banco _____ Conta Corrente _____ Agência _____

Nº do Telefone _____ Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato _____

Função do Responsável Legal _____

Endereço do Responsável Legal _____

RG Nº _____ Órgão emissor _____

CPF Nº _____ e-mail: _____

Local e data _____/_____/_____

Assinatura e Identificação do
Responsável legal e da empresa



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2016

1 – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Implementação do Projeto para Construção de uma Quadra de Areia para atividades esportivas e de lazer, junto ao Parque Ecológico - Lago Municipal, junto ao Lote Rural n.º 143/145/D, neste Município de Pato Bragado – PR.

2– ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos e Projeto.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XI MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º/2016

Prezados Senhores:

A empresa _____, estabelecida na (Rua, Av:....., n.º.....), na Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob n.º. _____, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, n.º. ____/2016, para _____ (descrição sucinta do objeto), conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- valor global da proposta;

DESCRIÇÃO	VALOR POR M ²	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até xxxx) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. ____/2016.

_____, em ____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XII

CONTRATO N.º

TOMADA DE PREÇOS N.º/2016

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO E A EMPRESA.....

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2003, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2016 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento, o fornecimento de materiais e mão-de-obra para a execução global de obra....., tudo de acordo com as especificações e plantas anexas ao processo licitatório, cujo local foi inspecionado pela CONTRATADA, que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a documentação da licitação respectiva e se declara em condições de executar os serviços em estrita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo de Licitação – Tomada de Preços/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- I - Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º/2016; e
- II - Proposta da CONTRATADA, datada de

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º...../2016, obedecendo os requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. Objeto do presente contrato administrativo será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela partes e neste contrato administrativo.

§ 1º - O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

§ 2º - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 3º. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento do presente CONTRATO deverão ser comunicadas, imediatamente e por escrito, à Diretoria de Gestão de Suprimentos, que procederá a abertura de processo competente. Antes de comunicar a Diretoria de Gestão de Suprimentos, o fiscal do contrato poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação à Diretoria de Gestão de Suprimentos.

§ 4º. Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R\$......(....), por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR POR M ²	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$......	
MÃO-DE-OBRA	R\$......	
TOTAL	R\$......	

§ 5º. No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor previsto na cláusula quarta será efetuado pelo MUNICÍPIO à CONTRATADA por medição mensal, mediante a apresentação, por parte da CONTRATADA dos seguintes documentos:

- I- Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmado por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada.
- II- Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN Nº. 69, de 10/05/2002), para fins de retenção dos 11% para a previdência social sobre o valor da mão-de-obra.
- III- Certidão negativa de débitos – CND, junto ao INSS, quando for realizada a última medição.
- IV- Alvará de construção
- V- Laudo de medição da obra, contendo a especificação e quantificação dos serviços executados, devidamente datados e assinados pela fiscalização.
- VI- Comprovantes de que o contrato se mantém em situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

- Parágrafo Primeiro.

O pagamento será efetuado conforme medição condicionada ao repasse do Governo Federal e comprovação dos cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE e prévia apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

- Parágrafo Segundo.

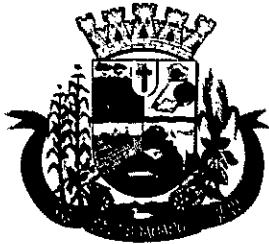
Condições mínimas de pagamento:

- 1º Pagamento
 - Matrícula da obra – CEI Cadastro Especifico no INSS
 - ART de execução

Último pagamento:

- CND da obra
- Termo de recebimento provisório
- Certidão de conclusão de obra

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, dentro de... (.....) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

Parágrafo único. A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviços expedida pelo Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

O prazo de entrega da obra poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, e também quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização do MUNICÍPIO acompanhará a execução da obra em todas as suas fases, registrando as ocorrências no DIÁRIO DE OBRAS quando, ao final da execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, que deverá ser assinado pela fiscalização do MUNICÍPIO e da CONTRATADA.

§ 1º. Transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do Termo previsto nesta cláusula, o MUNICÍPIO constituirá Comissão para vistoriar a obra e, constatando a sua adequação aos termos contratuais, expedirá devidamente assinado pelas partes e de forma circunstanciada, o Termo de Recebimento Definitivo.

§ 2º. O Recebimento Definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil e ético-profissional previstos na Legislação, pelos materiais e mão-de-obra utilizados na obra, objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução da obra, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pelo MUNICÍPIO, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- II - Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- III - Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do MUNICÍPIO ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- IV - Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
- V - Assumir exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Pato Bragado, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- VI - Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
- VII - Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
- VIII - Os serviços deverão ser executados em consonância com o memorial descritivo, com qualidade compatível com as normas vigentes;
- IX - Deverá atender na íntegra a legislação trabalhista, permitindo a vistoria da obra a qualquer tempo pelo CONTRATANTE;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- X - Responsabiliza-se a CONTRATADA por acidente de qualquer natureza ocorrido na obra ou em decorrência da mesma, inclusive decorrente de ausência de sinalização ou segurança;
- XI - A CONTRATADA deverá manter a qualificação técnica apresentada por ocasião do processo licitatório durante toda a duração do contrato. Em caso de alteração do acervo técnico, devesse providenciar antecipadamente acervo equivalente, fazendo comunicação prévia ao CONTRATANTE.
- XII - A CONTRATADA se obriga a efetuar o registro da obra junto ao INSS.
- XIII - Todos os recursos físicos, humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados serão fornecidos pela CONTRATADA, que será responsável pela quantidade, qualidade e utilização.
- XIV - Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, INSS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
- XV - Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
- XVI - **Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º CP- 009/2016, durante a execução deste contrato.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do da CONTRATANTE, afim de viabilizar a execução do objeto deste contrato administrativo:

- I - Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- II - Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- III - Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
 - a) Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
 - b) Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
 - c) Prazo para execução da obra;
 - d) Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
 - e) Substituição de desenhos ou especificações;
 - f) Dúvidas, alterações e definições;
 - g) Início e término dos principais serviços;
 - h) Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.
- IV - Efetuar a retenção da contribuição previdenciária de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra incidente por ocasião do pagamento e recolher para o INSS, de acordo com as normas previstas nas Instruções Normativas em vigor.
- V - Fornecer todos os elementos e prestar todas as informações necessárias a execução do objeto;
- VI - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- VII - Pagar o preço estipulado dentro do prazo estabelecido neste contrato administrativo, correspondente aos serviços prestados;
- VIII - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 3% (três por cento) – equivalente a 30 (trinta) dias de atraso - calculada sobre o valor total do contrato, isentando, em consequência, o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso será considerado o abandono da obra, sendo aplicada, cumulativamente com a multa por atraso, aquela correspondente à penalidade por inexecução parcial ou total, conforme o caso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 1º. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município ao licitante vencedor multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) – equivalente a 90 (noventa) dias de atraso – calculada sobre o valor da parcela em atraso.

§ 2º. A inexecução parcial do ajuste ou execução parcial em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

§ 3º. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

§ 4º. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido:

I - Pelo MUNICÍPIO, quando a CONTRATADA:

- a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
- b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução do contrato;
- d) Reduzir, sem antes recorrer às autoridades competentes, por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, o ritmo dos trabalhos ou não cumprir o cronograma de execução dos serviços contratados, de modo a impossibilitar a sua conclusão dentro do prazo avençado neste contrato;
- e) Sem a devida autorização escrita, não observar as especificações técnicas de qualidade do material de execução, após advertência por escrito da fiscalização do MUNICÍPIO.

II - Pela CONTRATADA, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

§ 1º. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá o presente contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.

§ 2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade do MUNICÍPIO pelo pagamento dos serviços prestados e não pagos.

§ 3º. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Os motivos de caso fortuito e força maior, definidos pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados ao MUNICÍPIO, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

02.014 – Secretaria de Ind. Com. Turismo e Desenvol. Econômico

236951700.2067 – Implementações e manutenção das Ações de Incentivo e Apoio ao Turismo

4.4.90.51.02.01 – 5579 – Praças, Parques e Jardins – Fonte 505

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pato Bragado, Estado do Paraná, aos.... de de 2016.

MUNICÍPIO

EMPRESA VENCEDORA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XIII

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente _____, abaixo assinada, participante da licitação modalidade _____, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta de preços preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

_____, _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XIV

ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente Ordem de Serviços o Município de Pato Bragado, através de seu Prefeito, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, AUTORIZA a contratação de _____, objeto da proposta de ____/____/____, da empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, adjudicatária da licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º ____/2016.

Integram e completam a presente Ordem de Serviço, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Tomada de Preços N.º ____/2016, juntamente com seus anexos e a proposta comercial expedida pela Contratada em ____/____/____.

A presente Ordem de Serviço rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

_____, em ____ de _____ de 2016.

(assinatura da autoridade competente)



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail/skype: thevesom@hotmail.com

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Pato Bragado - Pr.
Departamento de compras/licitações.
Tomada de preços n.º: 009/2016.

A empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELE - ME, situada na Avenida Continental, 1347, sala 02, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, cadastrado no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência o favor de enviar pelo e-mail o TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2016, no e-mail: thevesom@hotmail.com, com a finalidade de participar da tomada de preços n.º 09/2016.

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Pato Bragado, 28 de março de 2016.

Atenciosamente.

CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-8

18.563.813/0001-55

**TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Assunto: EDITAL TOMADA DE PREÇO 9/2016

De: BETTO E JUSTO <bjtubos@gmail.com> [+] [x]

Data: 16/03/2016 11:36:38

Destinatário: Neiva Bressan <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

BOM DIA

NEIVA

PEÇO POR GENTILEZA QUE ME ENVIE O EDITAL E TODAS SEUS ANEXOS DO REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO:

TOMADA DE PREÇOS - 9/2016

Objeto: Construção de uma quadra de areia para atividades esportivas e de lazer, junto ao Parque Ecológico - Lago Municipal

Preço Máximo: 82722.47

Data da Abertura: 04-04-2016 - 08:00:00

DESDE JÁ AGRADEÇO SUA ATENÇÃO E COLABORAÇÃO
TENHA UM BOM DIA

ATT/ FÁBIO



Neiva Bressan <neiva.patobragado@gmail.com>

Edital

vilmar weiler <weiler_eventos@hotmail.com>

16 de março de 2016 14:59

Para: "neiva.patobragado@gmail.com" <neiva.patobragado@gmail.com>

Boa Tarde

Solicito envio do Edital TP-09/2016

Att

Vilmar

Fone: (45) 9966 7013

Assunto: EDITAL

De: Projetos Lowe <projetos@loweconstrucao.com.br> [+] [x]

Data: 18/03/2016 10:19:30

Destinatário: neiva@patobragado.pr.gov.br [...]

Segue abaixo os dados da empresa para o envio dos arquivos necessários para os seguintes editais:

TP 8/2016: Barracão Pré-Moldado - R\$ 103,907,50

TP 9/2016: Quadra de Areia - R\$ 82.722,47

Razão Social: LOWEMETAL SERVIÇOS METALÚRGICOS LTDA - ME

Endereço: Rua Angelo Cattani, n.º 621 (Sala 01) – Lot. Residencial Aliança

Cidade: Santa Helena Estado: Paraná CEP: 85892-000

CNPJ: 15.243.088/0001-40

Inscrição Estadual: 90592266-11

Inscrição Municipal: 41734

Telefone: (45) 3268-1177

Atenciosamente,

Diones Andreis Tibolla

Celular: (45) 9950-9765

Lowe Construção Civil Ltda

CNPJ: 08.644.227/0001-81

IE: 90396490-10

Fone: (45) 3268-1177

Rua Angelo Cattani, 621 - Lot. Residencial Aliança.

Santa Helena - PR

CEP 85892-000

Site: www.loweconstrucao.com.br

Assunto: EDITAL

De: Projetos Lowe <projetos@loweconstrucao.com.br> [+] [x]

Data: 18/03/2016 10:19:30

Destinatário: neiva@patobragado.pr.gov.br [...]

Segue abaixo os dados da empresa para o envio dos arquivos necessários para os seguintes editais:

TP 8/2016: Barracão Pré-Moldado - R\$ 103,907,50

TP 9/2016: Quadra de Areia - R\$ 82.722,47

Razão Social: LOWEMETAL SERVIÇOS METALÚRGICOS LTDA - ME

Endereço: Rua Angelo Cattani, n.º 621 (Sala 01) – Lot. Residencial Aliança

Cidade: Santa Helena Estado: Paraná CEP: 85892-000

CNPJ: 15.243.088/0001-40

Inscrição Estadual: 90592266-11

Inscrição Municipal: 41734

Telefone: (45) 3268-1177

Atenciosamente,

Diones Andreis Tibolla

Celular: (45) 9950-9765

Lowe Construção Civil Ltda

CNPJ: 08.644.227/0001-81

IE: 90396490-10

Fone: (45) 3268-1177

Rua Angelo Cattani, 621 - Lot. Residencial Aliança.

Santa Helena - PR

CEP 85892-000

Site: www.loweconstrucao.com.br

Assunto: Edital Licitação

De: joao vitor riedi <joaovitorriedi@gmail.com> [+] [x]

Data: 17/03/2016 10:24:42

Destinatário: neiva@patobragado.pr.gov.br [...]

Gostaria do Edital da licitação : **CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO - INCUBADORA INDUSTRIAL, CONFORME PREVEEM OS PROJETOS TÉCNICOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS**

Muito Obrigado

ATT

JOÃO VITOR

--

Eng. Civil João Vitor Riedi Guilherme
CREA-PR 144597/D

(45) 8407-0588



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 016/2016

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.
Empresa Cadastrada: PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 713, de 28 de março de 2016,

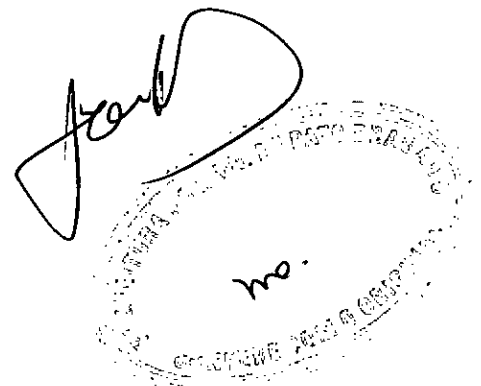
RESOLVE:

CERTIFICAR que a empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Centro, Cidade de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ nº 19.268.196/0001-28, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de Prestação de serviços de Pavimentação de estradas com pedras irregulares, cobertura asfáltica, assentamento de paver, terraplanagem, execução de galerias de águas pluviais, rede de esgoto, prestação de serviços na construção civil, reformas, pinturas, jardinagem, podas de árvore, varrição de ruas, limpeza urbana em prédios públicos e privados, coleta de lixo, comércio varejista de material de construção, pedra brita, pedra irregular, comércio varejista de material elétrico e hidráulico e comércio varejista de tintas e material de pintura, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 29 de março de 2016.


LUIZ-ALBERTO ROSINSKI
Assessor de Governo



Cesar



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0774778-8	CNPJ 19.268.196/0001-28	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/11/2013	Data de Início de Atividade 11/11/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA REALEZA, 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, COBERTURA ASFÁLTICA, ASSENTAMENTO DE PAVER, TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE ESGOTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS, PINTURAS, JARDINAGEM, PODAS DE ARVORES, VARRIÇÃO DE RUAS, LIMPEZA URBANA, EM PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS, COLETA DE LIXO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PEDRA BRITA, PEDRA IRREGULAR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JAIME JACINTO SCHNEIDER 555.039.429-49	100.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER 065.204.749-16	100.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 13/01/2015	Número: 20150000790	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 22 de marco de 2016

16/245583-6



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

João
Ceser

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**

CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28

NIRE: 412.0774778-8

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 555.039.429-49, portador da carteira de identidade RG nº. 39200015/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Realeza, 1276, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/05/1987, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 065.204.749-16, portador da carteira de identidade RG nº. 88850254/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Eduardo Tavares Caseiro, 391, Ap. 0023, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85806-085.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.268.196/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0774778-8 em 08/11/2013 e terceira alteração sob nº 20144632560 em 28/08/2014; resolvem alterar o contrato social e alterações posteriores mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

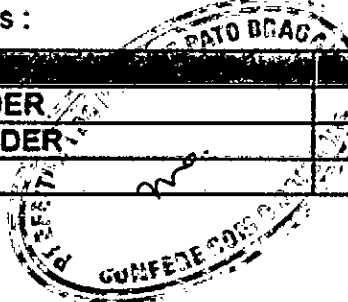
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, COBERTURA ASFÁLTICA, ASSENTAMENTO DE PAVER, TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE ESGOTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS, PINTURAS, JARDINAGEM, PODAS DE ÁRVORE, VARRIÇÃO DE RUAS, LIMPEZA URBANA, EM PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS, COLETA DE LIXO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PEDRA BRITA, PEDRA IRREGULAR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO E COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§ 1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor: R\$
JAIME JACINTO SCHNEIDER	50,00	100.000	100.000,00
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER	50,00	100.000	100.000,00
TOTAL	100,00	200.000	200.000,00



Jaime Schneider



Cesar

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**

CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28

NIRE: 412.0774778-8

Folha: 2 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF: 19.268.196/0001-28
NIRE: 412.0774778-8**

1) JAIME JACINTO SCHNEIDER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 555.039.429-49, portador da carteira de identidade RG nº. 39200015/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Realeza, 1276, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) LAERTE RAFAEL SCHNEIDER, brasileiro, solteiro, nascido em 11/05/1987, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 065.204.749-16, portador da carteira de identidade RG nº. 88850254/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Eduardo Tavares Caseiro, 391, Ap. 0023, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85806-085.

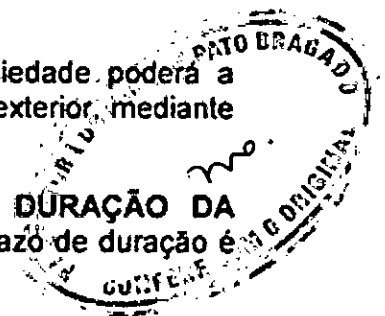
Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.268.196/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0774778-8 em 08/11/2013; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 11/11/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, COBERTURA ASFÁLTICA, ASSENTAMENTO DE PAVER, TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE**



Handwritten signature of Jaime Jacinto Schneider.



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**

CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28

NIRE: 412.0774778-8

Folha: 3 de 5

ESGOTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS, PINTURAS, JARDINAGEM, PODAS DE ÁRVORE, VARRIÇÃO DE RUAS, LIMPEZA URBANA, EM PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS, COLETA DE LIXO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PEDRA BRITA, PEDRA IRREGULAR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO E COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
JAIME JACINTO SCHNEIDER	50.00	100.000	100.000,00
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER	50.00	100.000	100.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

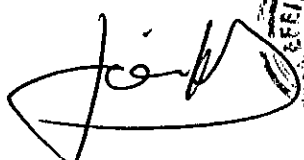
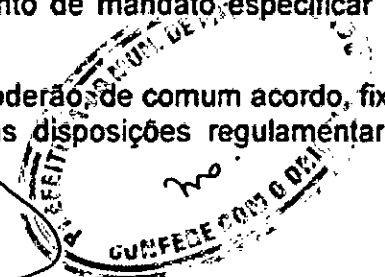

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a JAIME JACINTO SCHNEIDER, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Ceser


**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**

CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28

NIRE: 412.0774778-8

Folha: 4 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

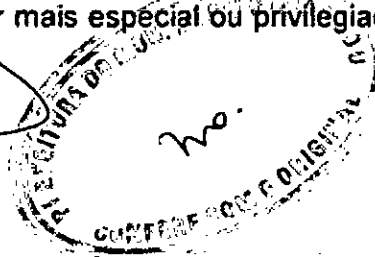
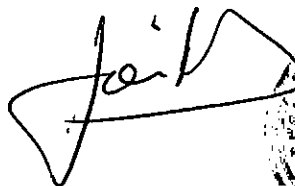
Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



Ceser



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**

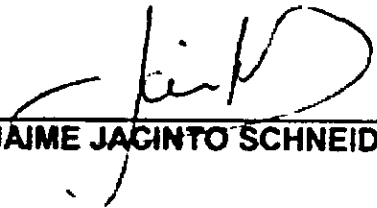
CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28

NIRE: 412.0774778-8

Folha: 5 de 5

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-Pr, 26 de dezembro de 2014.



JAIME JACINTO SCHNEIDER

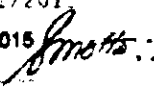


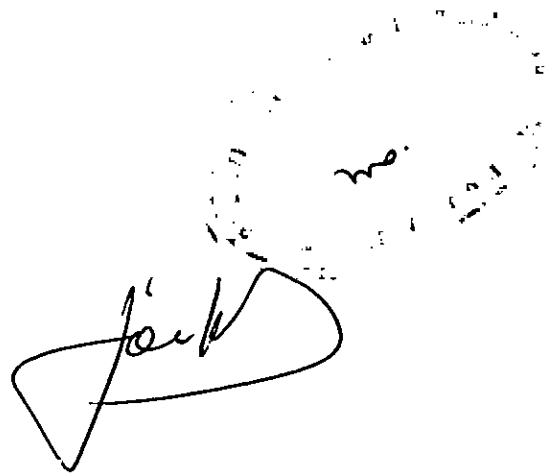
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO ROND
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2015
SOB NUMERO 2015000790
Protocolo: 15/000079-0, DE 08/01/2015

CNPJ: 19.268.196/0001-28
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO
LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Ceser



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.268.196/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2013	
NOME EMPRESARIAL PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERSONAL PAVIMENTACAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R REALEZA	NÚMERO 1276	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO BRAGADENSE	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO brumul@gmail.com	TELEFONE (45) 3282-1240		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

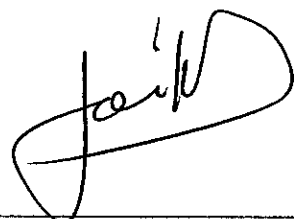
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/03/2016 às 15:09:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar


Ceser



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19268196/0001-28
Razão Social: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA ME
Nome Fantasia: PERSONAL PAVIMENTACAO
Endereço: RUA PADRE ALOUIS MARCK 1154 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2016 a 19/04/2016

Certificação Número: 2016032116223310204260

Informação obtida em 21/03/2016, às 16:22:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME
CNPJ: 19.268.196/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:26:53 do dia 21/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2016.

Código de controle da certidão: **B066.86A2.0E33.B102**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 014439879-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.268.196/0001-28**
Nome: **PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDÃO NR. 212/2016

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos VENCIDOS, até a presente data da emissão desta Certidão, porém existem débitos à vencer, em nome de:

Contribuinte: PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
CPF/CNPJ: 19.268.196/0001-28

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 21/03/2016

Número de Autenticidade: 464139355464139



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.268.196/0001-28
Certidão nº: 26707036/2016
Expedição: 21/03/2016, às 16:28:34
Validade: 16/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.268.196/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name 'Carmen'.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Aryala Stefeni Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
JURAMENTADOS

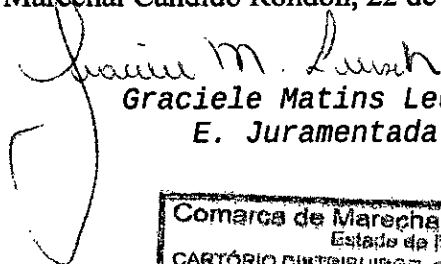
CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

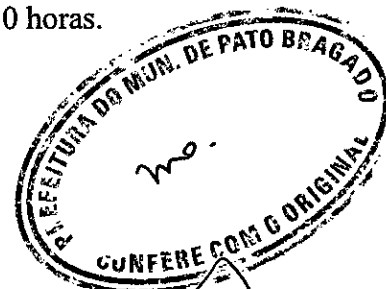
PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME - inscrita no CNPJ sob nº 19.268.196/0001-28, com sede na Rua Realeza, nº 1276, Loteamento Bragadense, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 22 de março de 2016 - 14:10 horas.


Graciele Martins Leusch
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum
CNPJ 06.309.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial



Carimbo



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Abril de 2016

ISABELA BITTENCOURT MUNHOZ DA ROCHA

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

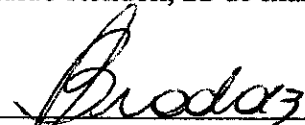
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº 19.268.196/0001-28, com sede administrativa na Rua Realeza, nº 1276, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 08:52 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 22 de março de 2016.



Patrícia Simone Noé Bradacz
Escrevente Juramentada

Certidão : R\$ 12,19 (66,98 VRC)
Buscas : R\$ 0,54 (2,97 VRC)
Funrejus : R\$ 3,04
Selo de Autenticidade: R\$ 2,65
Total : R\$ 18,42



Selo digital Nº PUoAh . MbQyq . MtjJU - hlo2x . 2HGt5
Confira a Validade em: www.funarpen.com.br

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000
FONE: 45 9989 33 66



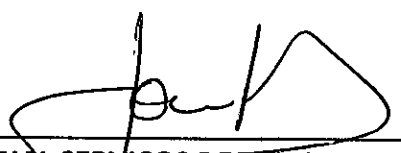
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 009/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 04 de abril de 2016.


PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
JAIME JACINTO SCHNEIDER
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49
Administrador

19.268.196/0001-28

PERSONAL SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense
85948-000 Pato Bragado PR

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000
FONE: 45 9989 33 66



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 009/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 04 de abril de 2016.

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
JAIME JACINTO SCHNEIDER
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49
Administrador

19.268.196/0001-28

PERSONAL SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense
85948-000 Pato Bragado PR

Cesem

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000
FONE: 45 9989 33 66



PERSONAL

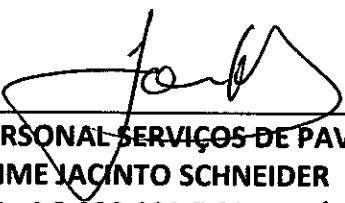
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 009/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 04 de abril de 2016.



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
JAIME JACINTO SCHNEIDER
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49
Administrador

19.268.196/0001-28

PERSONAL SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense
85948-000 Pato Bragado PR

Cerem

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000
FONE: 45 9989 33 66



PERSONAL

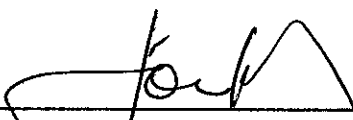
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 009/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 04 de abril de 2016.



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
JAIME JACINTO SCHNEIDER
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49
Administrador

19.268.196/0001-28

PERSONAL SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense
85948-000 Pato Bragado PR

Cerr

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR **CEP: 85.948-000**
FONE: 45 9989 33 66



PERSONAL

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente: **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME**

Endereço: **RUA PADRE ALOUIS MARCK, 1154**

Bairro: **CENTRO**

CEP: 85.948-000

Cidade: **PATO BRAGADO**

Estado: **PARANÁ**

CNPJ/MF: **19.268.196/0001-28**

Inscrição Estadual: **90662065-02**

Inscrição Municipal/ISS (Alvará): **1908881-0**

Instituição Financeira / Banco: **SICREDI**

AG: 0715

CC: 29389-0

Nº do Telefone: **45 9989 33 66**

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: **JAIME JACINTO SCHNEIDER**

Função do Responsável Legal: **ADMINISTRADOR**

Endereço do Responsável Legal: **RUA REALEZA, 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE,
PATO BRAGADO - PR**

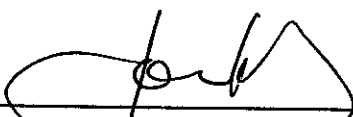
RG Nº : **3.920.001-5**

Órgão emissor: **SSP-PR**

CPF Nº: **555.039.429-49**

e-mail: **personal_pavimentacao@outlook.com**

Pato Bragado – PR, 04 de abril de 2016.



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
JAIME JACINTO SCHNEIDER
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49
Administrador
19.268.196/0001-28

**PERSONAL SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**

Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense
85948-000 Pato Bragado PR

Ceser



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 39177/2016

Validade: 29/09/2016

Razão Social: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME

CNPJ: 19268196000128

Num. Registro: 56235

Registrada desde : 30/01/2014

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA REALEZA, 1276 LOTEAMENTO BRAGADENSE

Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

CEP: 85948000

Objetivo Social:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, COBERTURA ASFÁLTICA, ASSENTAMENTO DE PAVER, TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO, DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE ESGOTO, PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, REMFORMAS, PINTURAS, JARDINAGEM, PODAS DE ÁRVORE, VARIÇÃO DE RUAS, LIMPEZA URBANA, EM P´REDISO PÚBLICOS E PROVADOS, COLETA DE LIXO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E CARTOGRAFIA, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICOS, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE COSNTRUÇÃO, PEDRA BRITA, PEDRA IRREGULAR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO E COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL. .

Restrição de Atividade : ATIVIDADES CIRCUNSCRITAS ÀS ATRIBUIÇÕES DO ENGENHEIRO CIVIL.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - PEDRO ADILSON HAAG

Carteira: PR-82420/D Data de Expedição: 11/10/2005

Desde: 23/07/2014 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente, possui o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais ministrado pela Universidade Estadual de Maringá no período de 17/06/2005 a 15/01/2007.

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 24/01/2008 o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais.

Cem

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 119367/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/04/2016 12:32:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regular, em conformidade com os termos do Regulamento nº 2.104 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, discriminadas à(s) atividade(s) e/ou responsável(es) técnico(s).

Certidão nº: 39177/2016
Validade: 28/09/2016

Razão Social: PERSONAL SERVIÇOS E IMPLEMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 10288280/0128
Num. Registro: 5677
Capital Social: R\$ 200.000,00
Endereço: RUA REALZA, 1270 LOTEAMENTO BRAGADENSE
Município/Estado: PATO BRANCO-PR
CEP: 8794000

Objetivo Social:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, COBERTURA ASFÁLTICA, ASPHALTAMENTO DE PAVIMENTO, TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, BENS DE TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, BENS DE TERRAPLANAGEM, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS, PINTURAS, JARDINAGEM, ROÇAGEM DE ÁRVORES, VARIAS DE BENS, LIMPEZA URBANA, EM P. RESERVA PÚBLICA E PRIVADA, COLETA DE LIXO, PI ESTACAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, GEODÉSIA, CARTOGRAFIA, BARRIAGEM E EXECUÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, ESTRUTURAS, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PROVISÃO DE INCÊNDIO, PROJETOS DE ENGENHARIA ROTOMÁRIA, OMBRÃO VARELISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PEDRA BRITA, RECALÇA IRREGULAR, CANTO VARELISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO E COMÉRCIO VARELISTA DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, TRANSPORTE EQUIPAMENTO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

Restrição de Atividades e Atividades Circunscritas às Atribuições do ENGENHEIRO CIVIL:

Encontra-se quitada com a anuidade relativa ao exercício de 2015.
Não possui débito(s) referente à(s) inscrição de participação em out. listas, relativas a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):
1 - PEDRO ADILSON HARI
Carteira: PR-8242017 Data de Expedição: 17/07/2005
Dados: 23/07/2014 Cargo: Técnico S01 (R\$)
Título: ENGENHEIRO CIVIL - PINTURAS, REFORMAS
DA RESOLUÇÃO 218 - ARTIGO 07 da CONFEA
Anotações:
O portador da presente possui registro no âmbito do Conselho Técnico Multidisciplinar Urbano e Rural - Área de Geoprocessamento Geotécnico em suas atividades Urbanas e Rurais ministrado pela Universidade Estadual de Maringá no período de 17/06/2005 a 17/06/2007.
Observações: Ao profissional em questão foi concluído em 01/02/2008 o curso de Geoprocessamento e Cartografia em sua modalidade Urbana e Rural - Área de Concentração Geotécnica ministrado pelo Instituto de Geografia e Urbanismo da Universidade Estadual de Maringá.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **38374/2016**

Validade: 14/09/2016

Nome: PEDRO ADILSON HAAG

Carteira - CREA-PR Nº :PR-82420/D

Registro Nacional : 1700153552

Registrado(a) desde : 11/10/2005

Filiação : ARI HAAG

JANICE MARIA HAAG

Data de Nascimento : 29/06/1977

Carteira de Identidade : 6.067.549-0

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

CPF : 00457764902

Título(s): ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINADiplomação :

14/09/2004Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 24/01/2008 o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais.

Anotações:

O portador da presente, possui o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais ministrado pela Universidade Estadual de Maringá no período de 17/06/2005 a 15/01/2007.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Ceren

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 117453/2016.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHEIROS DE ARQUITETURA E AGRICULTORES DO PARANÁ

Emitida via Internet em 01/04/2016 10:11:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si fazem de um lado a empresa PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME, estabelecida na Rua Padre Alouis Marck, 1554 Centro de Pato Bragado-PR, inscrita no CNPJ 19.268.196/0001-28, aqui representado por seu sócio proprietário administrador JAIME JACINTO SCHNEIDER, brasileiro, casado portador do RG 3.920.001-5 e CPF 555.039.429-49, aqui denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sr. PEDRO ADILSON HAAG, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA 82.420/D-PR, portador do RG 6.067.549-0 e CPF 004.577.649-02, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 412 Centro de Marechal Cândido Rondon/PR aqui denominado CONTRATADO, firmam e contratam as clausulas seguintes:

PRIMEIRA: Que o CONTRATADO passará a ser o responsável técnico pela empresa.

SEGUNDA: O CONTRATANTE é atuante na ramo de pavimentação com prestação de mão de obra.

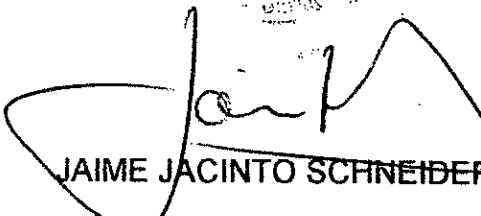
TERCEIRA: Os serviços a serem executados sempre serão feitos e ajustados pelo aqui contratante ao valor de (4 quatro) salários mínimos mensais com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

QUARTA: O início do vínculo de obrigação e assistência entre as partes é de 23/07/2014 a 23/07/18 pelo período de 4 (quatro) anos, onde qualquer uma das partes poderá rescindi-lo caso necessário.

QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon, para as partes dirimirem quaisquer dúvidas que possam advir junto ao presente instrumento.

E, como nada mais tem a contratar, datam e assinam juntamente em três vias iguais de teor e forma, prometendo-se a cumpri-lo em sua íntegra.

Marechal Cândido Rondon, em 23 de Julho de 2014


JAIME JACINTO SCHNEIDER

Sócio Adminstrador

RG 3.920.001-5

CPF 555.039.429-49

FRIMA RECONHECIDA
TABELONATO NARDELLI

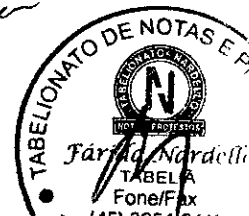

PEDRO ADILSON HAAG

Engenheiro Civil

RG 6.067.549-0

CPF 004.577.649-02

FRIMA RECONHECIDA
TABELONATO NARDELLI





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL

PEDRO ADILSON HAAG

Carteira Profissional: PR-82420/D

Acervo Técnico Nº.: **1800/2010**

RNP Nº.: 1700153552

Protocolo Nº.: **2010/00047008**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PEDRO ADILSON HAAG

Carteira Profissional: PR-82420/D

Acervo Técnico Nº.: 1800/2010

RNP Nº.: 1700153552

Protocolo Nº.: 2010/00047008

ART Nº.: 20072132732 0..... Registrada: 25/09/2007.....
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: J A H - MATERIAL DE CONTRUÇÃO CIVIL E EMPREITEIRA
 LTDA.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: COMERCIAL ACIMA DE 100 M2.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.: 491,63 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.: RUA EDMUNDO WAGNER, S/N PARQUE INDUSTRIAL L. 01 Q.
 50.....
 Município/Estado.: ENTRE RIOS DO OESTE/PR.....
 Data de Início.: 10/09/2007..... Data de Conclusão: 12/11/2007.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: CORRESPONDE A BARRAÇÃO INDUSTRIAL DE 491,63 M²,
 FECHAMENTOS, PARTE ELÉTRICA, HIDRÁULICA E PINTURA....
 Observação.:



Handwritten signature
 Ceren



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

PEDRO ADILSON HAAG

Carteira Profissional: PR-82420/D

Acervo Técnico Nº.: **1800/2010**

RNP Nº.: 1700153552

Protocolo Nº.: **2010/00047008**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2010/00047008.

Emitida via Internet em 24/02/2010 15:17:43 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0774778-8	CNPJ 19.268.196/0001-28	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/11/2013	Data de Início de Atividade 11/11/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA REALEZA, 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, COBERTURA ASFÁLTICA, ASSENTAMENTO DE PAVER, TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE ESGOTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS, PINTURAS, JARDINAGEM, PODAS DE ARVORES, VARRIÇÃO DE RUAS, LIMPEZA URBANA, EM PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS, COLETA DE LIXO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PEDRA BRITA, PEDRA IRREGULAR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JAIME JACINTO SCHNEIDER 555.039.429-49	100.000,00	SOCIO	Administrador
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER 065.204.749-16	100.000,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 13/01/2015	Número: 20150000790	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 22 de março de 2016

16/245583-6



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

no.

Cera



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016.

OBJETO: Construção de uma Quadra de Areia para atividades esportivas e de lazer, junto ao Parque Ecológico - Lago Municipal, junto ao Lote Rural n.º 143/145/D, neste Município de Pato Bragado – PR..

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 009/2016, que a empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA -ME**, CNPJ/MF nº 19.268.196/0001-28, estabelecida à rua Padre Alois Mark, n.º 1154, Município de Pato Bragado – PR, representada neste ato pelo Engenheiro Civil, o senhor Pedro Adilson Haag, CREA n.º 82420-D/PR, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 28 de março de 2016.


Junior Backes
Departamento de Engenharia
Município de Pato Bragado


Pedro A. Haag
Engenheiro Civil
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA -ME
Pedro Adilson Haag

Ceren

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 739

Data: 04/04/16

HS: 09.37

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME

PERSONAL PAVIMENTAÇÃO

CNPJ Nº 19.268.196/0001-28

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02

RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE

PATO BRAGADO - PR

CEP: 85.948-000

FONE: 45 9989 33 66



LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 009/2016

DATA: 04/04/2016

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 036/2015

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1797, de 15 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA: **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, n.º 570, sala 01 – Loteamento Por do Sol, município de Entre Rios do Oeste, CEP n.º 85.988-000, inscrita no CNPJ n.º 09.356.744/0001-18, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de comércio varejista de bebidas, promoções e eventos, divulgação e sonorização, preparação, montagem de equipamentos sonorização em veículos e ambientes, prestação de serviços e manutenção de hortas, plantio de poda de árvores, corte de grama, jardinagem, capinação, varrição de ruas, coleta e transporte rodoviário de resíduos e entulhos, limpeza e conservação em imóveis, limpeza, roçada e conservação em estradas municipais, serviços de auxílio administrativo e operacional, serviços de preparação de refeições, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, comércio varejista de materiais de construção em geral, serviços de construção e reformas de obras, construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais, construção de instalações esportivas e recreativas, instalação e construção de cercas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, obras de terraplanagem, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 15 de Setembro de 2015.

Luiz Alberto Rosinski
Luiz Alberto Rosinski

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



José
Carvalho



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0612044-7	09.356.744/0001-18	13/02/2008	18/02/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER, 570-SALA 01, LOT. POR DO SOL, ENTRE RIOS DO OESTE, PR, 85.988-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, PROMOÇÕES E EVENTOS, DIVULGAÇÃO E SONORIZAÇÃO, PREPARAÇÃO, MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO EM VEICULOS E AMBIENTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE: HORTAS, PLANTIO DE PODA DE ARVORES, CORTE DE GRAMA, JARDINAGEM, CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO DE RUAS, COLETA E TRANSPORTE RODOVIARIO DE RESIDUOS E ENTULHOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM IMOVEIS, LIMPEZA, ROÇADA E CONSERVAÇÃO EM ESTRADAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS DE AUXILIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CERCAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VILMAR WEILER 550.088.959-15	800,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
IGOR STEIN WEILER 080.245.739-89	79.200,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
VILMAR WEILER 550.088.959-15	0,00	PAUREPRESENTAN'	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 18/12/2014	REGISTRO ATIVO
Número: 20147339936	Status
Ato: ALTERAÇÃO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

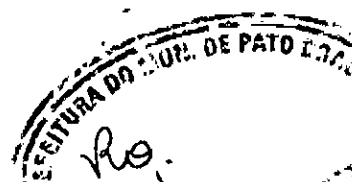
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 28 de março de 2016

16/245569-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Pro.

[Handwritten signature]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

41 2 0612044-7

09.356.744/0001-18

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0102147-8

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER, 570 - SALA 02, LOTEAMENTO POR DO SOL, ENTRE RIOS DO OESTE,
PR, 85.988-000, BRASIL

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR. 28 de marco de 2016

1822455-9-2



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

160

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.356.744/0001-18
NIRE 41206120447

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



VILMAR WEILER, brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, empresário, nascido em 08/06/1965, em Crissiumal, RS, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.070.127-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 550.088.959-15, e;

IGOR STEIN WEILER, brasileiro, solteiro, nascido em 14/11/2005, menor impúbere, empresário, inscrito no CPF sob n.º 080.245.739-89, portador da carteira de identidade RG n.º 12.372.839-4 SSP-PR, representado por seu genitor, **VILMAR WEILER**, acima qualificado, ambos residentes e domiciliados na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, n.º 570, Loteamento Por do Sol, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste - PR, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome de **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, n.º 570, Sala 01, Loteamento Por do Sol, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, inscrita no CNPJ sob n.º 09.356.744/0001-18, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41206120447, em 13/02/2008 e Última Alteração sob n.º 20142175536 em 17/04/2014, resolvem efetuar a presente alteração mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios de comum acordo resolvem elevar o capital social da matriz no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) que será integralizado da seguinte forma:

- a) O sócio Vilmar Weiler integraliza, neste ato, a quantia de R\$ 300,00 (Trezentos reais) utilizando a parcela que lhe cabe dos Lucros Acumulados existentes nesta data na sociedade, elevando seu capital social para R\$ 800,00 (Oitocentos reais) equivalentes a 800,00 (oitocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma;
- b) O sócio Igor Stein Weiler integraliza, neste ato, a quantia de R\$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais) utilizando a parcela que lhe cabe dos Lucros Acumulados existentes nesta data na sociedade, elevando seu capital social para R\$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais) equivalentes a 79.200 (Setenta e nove mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma;

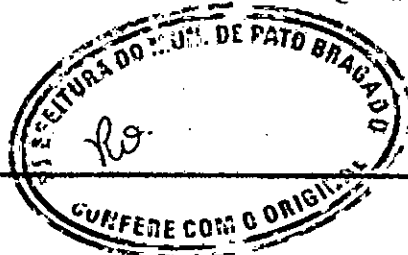
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
VILMAR WEILER	1.00	800	800,00
IGOR STEIN WEILER	99.00	79.200	79.200,00
TOTAL	100.00	80.000	80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica destacado para a filial 001 um capital social no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, para fins fiscais.

CLÁUSULA QUARTA: A vista das modificações ora ajustadas e em virtude da Lei

Folha 1 de 5



WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.356.744/0001-18
NIRE 41206120447



10.406/2002 do Código Civil, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

CNPJ 09.356.744/0001-18
NIRE 41206120447

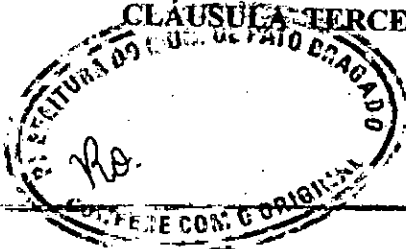
VILMAR WEILER, brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, empresário, nascido em 08/06/1965, em Crissiumal, RS, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.070.127-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 550.088.959-15, e;

IGOR STEIN WEILER, brasileiro, solteiro, nascido em 14/11/2005, menor impúbere, empresário, inscrito no CPF sob n.º 080.245.739-89, portador da carteira de identidade RG n.º 12.372.839-4 SSP-PR, representado por seu genitor, **VILMAR WEILER**, acima qualificado, ambos residentes e domiciliados na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, n.º 570, Loteamento Por do Sol, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste - PR, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome de **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, n.º 570, Sala 01, Loteamento Por do Sol, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, inscrita no CNPJ sob n.º 09.356.744/0001-18, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41206120447, em 13/02/2008 e Última Alteração sob n.º 20142175536 em 17/04/2014, resolvem efetuar a presente alteração mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, n.º 570, Sala 01, Loteamento Por do Sol, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL: Comércio varejista de bebidas; Promoções e Eventos; Divulgação e Sonorização; Preparação, Montagem de Equipamentos Sonorização em veículos e Ambientes; Prestação de Serviços e Manutenção de: Hortas; Plantio e Poda de Árvores; Corte de grama, jardinagem, Capinação, Varrição de ruas, Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos e Entulhos, limpeza e conservação em imóveis; Limpeza, Roçada e Conservação em Estradas Municipais; Serviços de Auxílio Administrativo e Operacional; Serviços de Preparação de Refeições; Transporte Rodoviário de cargas municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio Varejista de materiais de construção em geral; Serviços de Construção e reformas de obras; Construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais; Construção de instalações esportivas e recreativas; Instalação e construção de cercas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; Obras de Terraplenagem.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é de R\$ 80.000,00



~~SECRETARIA MUNICIPAL~~
DO PARANÁ

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.356.744/0001-18
NIRE 41206120447



(Oitenta mil reais) dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (uma real), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
VILMAR WEILER	1.00	800	800,00
IGOR STEIN WEILER	99.00	79.200	79.200,00
TOTAL	100.00	80.000	80.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DA SEDE E FORO DE FILIAIS: A sociedade possui a Filial 001, estabelecida no seguinte endereço: Rua Dorothea Gottschalk Fischer, nº 570. Sala 02, Loteamento Por do Sol, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, PR, tendo iniciado suas atividades em 18 de Fevereiro de 2008, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41901021478 em 13/02/2008 CNPJ nº 09.356.744/0002-07, tendo por objeto social o mesmo da Matriz, com destaque de Capital de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para fins fiscais.

CLÁUSULA QUINTA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 18 de fevereiro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao Sr. VILMAR WEILER, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.356.744/0001-18
NIRE 41206120447



CLÁUSULA NONA: DA RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, mediante acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de reserva na sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

§ 1º: Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços e Demonstrações de Resultados Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral e semestral, a critérios dos sócios, objetivando a apuração dos Lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas;

§ 2º: Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "caput" deste Artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), apurar-se-ão os haveres do de cujus em balanço geral, que se levantará especialmente, para apuração e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente o Administrador, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o

Folha 4 de 5



João
Cer

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.356.744/0001-18
NIRE 41206120447

sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

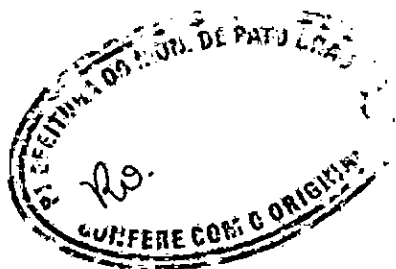
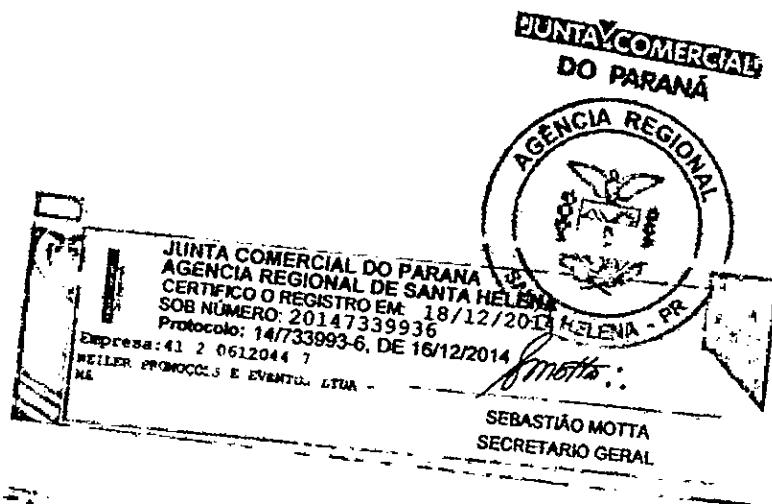
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, sendo competente para qualquer ação oriunda deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Entre Rios do Oeste - PR, 16 de Dezembro de 2014.


VILMAR WEILER


IGOR STEIN WEILER
Representado por seu Genitor: Vilmar Weiler



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

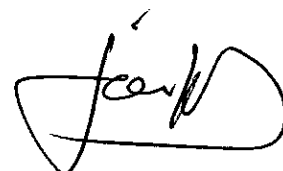
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.356.744/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2008	
NOME EMPRESARIAL WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER	NÚMERO 570	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.988-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO POR DO SOL	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO rohde@fsnet.com.br		TELEFONE (45) 3257-1105	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/02/2016 às 18:08:11 (data e hora de Brasília).



Página: 1/1

ceser 08

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09356744/0001-18

Razão Social: WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME

Endereço: RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER 570 SALA 01 / CENTRO /
ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

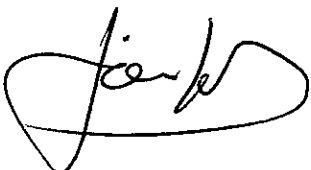
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2016 a 19/04/2016

Certificação Número: 2016032123471976443450

Informação obtida em 28/03/2016, às 21:17:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ceser



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 09.356.744/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:33:26 do dia 17/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/09/2016.

Código de controle da certidão: **86D6.C4DD.D5DD.59CF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma assinatura principal e uma assinatura menor à direita.

Assinatura

29/03/2016 21:24



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014208333-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.356.744/0001-18**
Nome: **WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

C.N.P.J. : 95.719.449/0001-10

Rua: Tocantins, Nº600 - Área Central - CEP: 85988000 Entre Rios do Oeste - PR

E-mail:

Home Page:

DEPARTAMENTO DE RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA

Nº 13391/2016

Nome do Requerente: WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
Razão Social: WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 09356744000118
CMC: 8000394
Ativ. Principal: -
Endereço: RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER Nº: 570
Bairro: LOTEAMENTO POR DO SOL
Complemento: SALA 01
Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE **UF:** PR
Finalidade: Habilitação em Licitação
Observação:
Situação do CMC: Empresa com situação de Cadastro Ativa

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Entre Rios do Oeste PR quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 17/04/2016

CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.entrieriosdoeste.pr.gov.br) através do código de autenticidade Nº 13391 cadastrar instrução normativa Emitente: acessoexterno



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.356.744/0001-18

Certidão nº: 20099396/2016

Expedição: 17/02/2016, às 21:07:21

Validade: 14/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.356.744/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


Cereza V. 34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei não constar nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME – inscrito no CNPJ sob n.º 09.356.744/0001-18, com sede na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, nº 570, Sala 01, Loteamento Por do Sol, Município de Entre Rios do Oeste, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 28 de março de 2016 – 14h:35min.

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 Edifício do Fórum
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada



Rua Tiradentes, 1120 - Centro – Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

João
Carla



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário



A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Março de 2016

ISABELA BITTENCOURT MUNHOZ DA ROCHA

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1


CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS**, inscrito(a) no CNPJ nº 09.356.744/0001-18, com sede administrativa na Rua Dorothea G. Fisher, nº 570, sala 01, Entre Rios do Oeste-PR, em buscas realizadas no período de 5 (cinco) anos até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 14:54 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 28 de março de 2016.

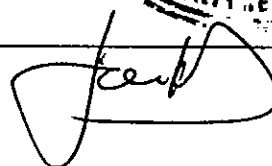

Patricia Simone Noé Bradacz
Escrevente Juramentada



Certidão : R\$ 12,19 (66,98 VRC)
Buscas : R\$ 0,54 (2,97 VRC)
Funrejus : R\$ 3,04
Selo de Autenticidade: R\$ 2,65
Total : R\$ 18,42

Selo digital Nº Tbvme . XRlyq . fUjj2 - l4y2x . bfNrx
Confira a Validade em: www.funarpen.com.br





Cerru

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol

ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

CNPJ Nº 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Fone (45) 3257-1113 e 9966-7013

Email: contato@weilerpromo.com.br

Prefeitura do Município de Pato Bragado/Pr.

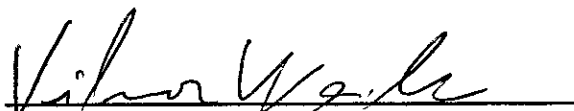
Tomada de Preços nº 09/2016

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº09/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, 04 de abril de 2016.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570

Por do Sol

Entre Rios do Oeste – Pr

RG nº 4.070.127-3 SSP-PR

CPF nº 550.088.959-15



Esse

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol
ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ
CNPJ Nº 09.356.744/0001-18
Inscrição Estadual nº 90430733-51
Fone (45) 3257-1113 e 9966-7013

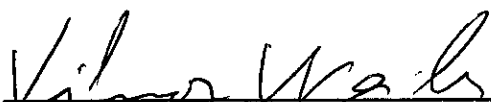
Ao pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

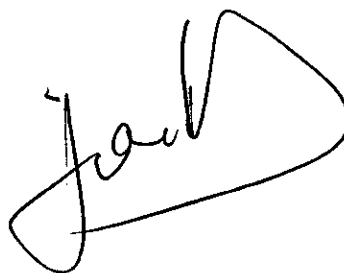
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº09/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, 04 de abril de 2016.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador
Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570
Por do Sol
Entre Rios do Oeste – Pr
RG nº 4.070.127-3 SSP-PR
CPF nº 550.088.959-15



WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol
ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ
CNPJ Nº 09.356.744/0001-18
Inscrição Estadual nº 90430733-51
Fone (45) 3257-1113 e 9966-7013
Email: weiler_eventos@hotmail.com

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Tomada de Preços nº 09/2016

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços Nº09/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, 04 de abril de 2016.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador
Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570
Por do Sol
Entre Rios do Oeste – Pr
RG nº 4.070.127-3 SSP-PR
CPF nº 550.088.959-15



WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol

ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

CNPJ Nº 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Fone (45) 3257-1113 e 9966-7013

Email: weiler_eventos@hotmail.com

Ao pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços Nº09/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, 04 de abril de 2016.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570

Por do Sol

Entre Rios do Oeste – Pr

RG nº 4.070.127-3 SSP-PR

CPF nº 550.088.959-15



Ceser

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol

ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

CNPJ Nº 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Fone (45) 3257-1113 e 9966-7013

Email: weiler_eventos@hotmail.com

Ao pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços Nº09/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, 04 de abril de 2016.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570

Por do Sol

Entre Rios do Oeste – Pr

RG nº 4.070.127-3 SSP-PR

CPF nº 550.088.959-15



Case

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol

ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

CNPJ Nº 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Fone (45) 3257-1113 e 9966-7013

Email: weiler_eventos@hotmail.com

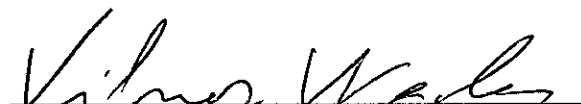
Ao pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços Nº09/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, 04 de abril de 2016.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570

Por do Sol

Entre Rios do Oeste – Pr

RG nº 4.070.127-3 SSP-PR



Ceser

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol
ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ
CNPJ Nº 09.356.744/0001-18
Inscrição Estadual nº 90430733-51
Fone (45) 3257-1113 e 9966-7013
Email: weiler_eventos@hotmail.com

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

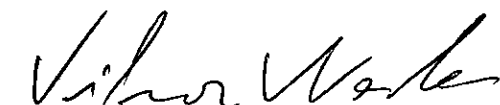
DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico NEI FLAVIO BATISTELA RICCI, inscrito no CPF/MF sob o nº 392.683.499-49 e Identidade sob Registro Geral nº 30150228 SSP/PR, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o nº PR-107463/D
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, máquinas, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, em 04 de abril de 2016.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador
Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570
Por do Sol
Entre Rios do Oeste – Pr
RG nº 4.070.127-3 SSP-PR



WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol
ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ
CNPJ Nº 09.356.744/0001-18
Inscrição Estadual nº 90430733-51
Fone (45) 3257-1113 e 9966-7013
Email: weiler_eventos@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da Proponente: **Weiler Promoções e Eventos Ltda.**

Endereço: Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 , sala 01

Bairro: Por do Sol

Cidade: Entre Rios do Oeste

Estado: Paraná

CNPJ/MF : 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) 2166/2015

Instituição Financeira/Banco Banco do Brasil

Conta Corrente 9.297-5 Agência 4029-0

Nº do Telefone (45) 3257-1113

Nº de fax da empresa (45) 3257-1105

Nome do representante legal autorizado para assinatura do

Contrato: **Vilmar Weiler**

Função do Responsável Legal: Sócio Administrador

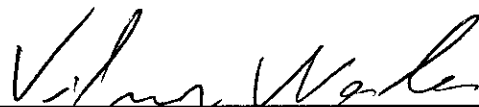
Endereço do Responsável Legal: Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Por do Sol – Entre Rios do Oeste, Pr.

RG Nº 4.070.127-3 Órgão emissor SSP- PR

CPF Nº 550.088.959-15

e-mail : weiler_eventos@hotmail.com

Entre Rios do Oeste, 04 de abril de 2016.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570

Por do Sol

Entre Rios do Oeste – Pr

RG nº 4.070.127-3 SSP-PR

CPF nº 550.088.959-15




WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME
Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol
ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ
CNPJ Nº 09.356.744/0001-18
Inscrição Estadual nº 90430733-51
Fone (45) 3257-1113 e 9966-7013

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente Weiler Promoções e Eventos Ltda - ME participante da Licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2016**, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Entre Rios do Oeste, 04 de abril de 2016.


VILMAR WEILER – Sócio Administrador
Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570
Por do Sol
Entre Rios do Oeste – Pr.
RG nº 4.070.127-3 SSP-PR
CPF nº 550.088.959-15,

09.356.744/0001-18
WEILER PROMOÇÕES E
EVENTOS LTDA - ME
Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570
Sala 01 - Lot. Por do Sol - 95980-000
Entre Rios do Oeste - PR







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 39343/2016

Validade: 04/05/2016

Razão Social: WEILER PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 09356744000118

Num. Registro: 48402

Registrada desde : 29/07/2009

Capital Social: R\$ 80.000,00

Endereço: RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER, 570 SALA 01 LOT. POR DO SOL

Município/Estado: ENTRE RIOS DO

OESTE-PR

CEP: 85988000

Objetivo Social:

Comércio varejista de bebidas; promoções e eventos; divulgação e sonorização; preparação, montagem de equipamentos de sonorização em veículos e ambientes; prestação de serviços e manutenção de: hortas; plantio e poda de árvores; corte de grama, jardinagem, capinação, varrição de ruas, coleta e transporte rodoviário de resíduos e entulhos, limpeza e conservação em imóveis; limpeza, roçada e conservação em estradas municipais; serviços de auxílio administrativo e operacional; serviços de preparação de refeições; transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; comércio varejista de materiais de construção em geral; serviços de construção e reformas de obras; construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais; construção de instalações esportivas e recreativas; instalação e construção de cercas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; obras de terraplenagem.

Restrição de Atividade : ATIVIDADES CIRCUNSCRITAS ÀS ATRIBUIÇÕES DA ENGENHARIA CIVIL.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:09356744000207

Endereço: RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER, 570 SALA 2

Bairro: LOT. POR DO SOL

Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE-PR CEP: 85988000

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - NEI FLAVIO BATISTELA RICCI

Cesa

04/04/2016 08:42

Carteira: PR-107463/D Data de Expedição: 18/01/2010

Desde: 28/05/2012 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de Técnico em Edificações, ministrado pelo Centro de Educação Tecnológica do Paraná, em 18/12/1982

Título: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES Situação: Regular

DO DECRETO 90922 - ART. 03 E 04, INCLUSIVE PARÁGRAFO 1º, MODIFICADO PELO DECRETO 4560/02, CIRCUNSCRITO À EDIFICAÇÕES

Anotações:

O portador da presente possui o curso de Técnico em Edificações, ministrado pelo Centro de Educação Tecnológica do Paraná, em 18/12/1982

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 29/07/2011 o curso de Técnico em Edificações.

Para fins de: Licitações

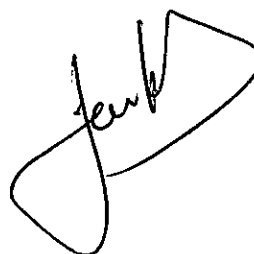
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 120168/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/04/2016 08:42:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **39217/2016**

Validade: 30/09/2016

Nome: NEI FLAVIO BATISTELA RICCI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-107463/D

Registro Nacional : 1708053271

Registrado(a) desde : 18/01/2010

Filiação : ALFREDO DOMINGOS RICCI

DEJANIRA BATISTELA RICCI

Data de Nascimento : 23/01/1961

Carteira de Identidade : 30150228

CPF : 39268349949

Naturalidade : PEABIRU/PR

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIÃO DINÂMICA DE FACULDADES CATARATAS

Data da Colação de Grau : 10/12/2009

Diplomação : 05/01/2010

Situação : Regular

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 18/12/1982

Diplomação : 28/02/1983

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

DO DECRETO 90922 - ART. 03 E 04, INCLUSIVE PARÁGRAFO 1º, MODIFICADO PELO
DECRETO 4560/02, CIRCUNSCRITO À EDIFICAÇÕES de 06/02/1985

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 29/07/2011 o curso de Técnico em Edificações.

Anotações:

O portador da presente possui o curso de Técnico em Edificações, ministrado pelo Centro de Educação Tecnológica do Paraná, em 18/12/1982

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 119626/2016.

Emitida via Internet em 03/04/2016 09:20:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Cesur

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADA:

Sr(a) **NEI FLAVIO BATISTELA RICCI**, brasileiro, Engenheiro Civil, registrado no Crea nº PR-107463/D, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.015.022-8-SSP/PR, e do CPF nº 392.683.499-49, residente e domiciliado na Av. Brasil nº 375, centro, no Município de Santa Helena, PR., doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO**.

CONTRATANTE:

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à rua Demétrio Ribeiro nº 875, Sala 01, Centro, nesta cidade de Entre Rios do Oeste, PR., inscrita no CGC/MF sob nº 09.356.744/0001-18; neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. **VILMAR WEILER**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.070.127-3, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 550.088.959-15, residente e domiciliado na rua Demétrio Ribeiro nº 875, centro, nesta cidade de Entre Rios do Oeste, PR., doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE**.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito o **CONTRATADO** ajustará com a **CONTRATANTE** a prestação de serviços mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidos.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATADO** prestará serviços na modalidade de responsável técnico pela empresa, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de duração do presente contrato é de quatro (04) anos, iniciando no dia 22/05/2012 e findando no dia 22/05/2016.

Parágrafo Único - Independentemente do previsto no caput desta cláusula, o presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços prestados, o contratado receberá o valor mensal de R\$- 3.732,00- (três mil, setecentos e trinta e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA



O SELO DE
AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA
ÚLTIMA FOLHA

Adar R.

Adelso

[Signature]

[Signature]

Os vencimentos serão pagos todo o dia 05 de cada mês subsequente ao mês vencido, mediante recibo.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o Fôro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, PR, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento, respondendo a parte culpada perante a inocente pelas custas processuais, honorários advocatícios e demais despesas pertinentes à sucumbência, decorrentes da eventual propositura de ações.

E assim, por se acharem plenamente ajustadas, o CONTRATADO, e a CONTRATANTE assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Entre Rios do Oeste, 22 de Maio de 2012.

CARTÓRIO
CONTRATADO: NEI FLAVIO BATISTELA RICCI

CONTRATANTE: WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA -ME

Testemunhas:

1. Adel R
2. Adelton

SELO FUNARPEN
TABELONATO DE NOTAS EFC03981

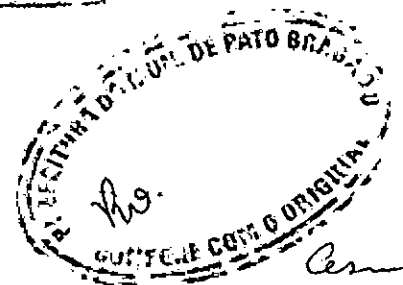
Reconheço a(s) Firma(s) Supra por Assinatura de Nei Flavio Batista Ricci
São Clemente, 22 de 05 de 2012
LUIZ CARLOS DE CAMARGO
Tabelão Designado
DILMA DOS SANTOS CAMARGO
Escrivente Juramentada

Av. Principal, s/n.
Distrito São Clemente
Santa Helena - Paraná

Prestação de serviços/contratos/ WRWORD.doc

SELO FUNARPEN
TABELONATO DE NOTAS EFC26492

Reconheço a(s) Firma(s) Assinatura de Nei Flavio Batista Ricci
Entre Rios do Oeste, 22 de maio de 2012
Rosane Sabte Lopes Sandoz
Escrivente Substituta





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME tendo como responsável Técnico o Engenheiro Civil/Técnico em Edificações NEI FLAVIO BATISTELA RICCI, com registro no CREA PR-107.463/D, estabelecida a Rua Dorothea Gottschalk - Nº 570 - Centro – Entre Rios do Oeste – Pr., executou para a Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, PR situada na Rua Espírito Santo, 777 – Centro, os serviços abaixo descritos referente a 221,60m de Cerca em alambrado e viga baldrame, instalação de grade metálica e dois portões, colocação de paver e passeio público em concreto junto ao CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO CONJUNTO HABITACIONAL SÃO MATEUS situado na Rua das Flores, Bairro Jardim Primavera:

CONTRATO Nº 174/2014, de acordo com a ART nº 20150143941 início da obra no dia 19 de Dezembro de 2014 e término da obra no dia 28 de Fevereiro de 2015.

ÍTEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1	CERCA EM ALAMBRADO E VIGA BALDRAME		
1.1	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO C/ PONTA INCLINADA 12x12, ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG E MALHA 5X5CM, COM 3 FIADAS DE ARAME FIO 14 E 3 FIADAS DE ARAME FARPADO	M	221,81
1.2	LASTRO DE BRITA (E=3CM)	M3	1,00
1.3	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	385,59
1.4	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 210KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m3	9,00
1.5	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m3	9,00
1.6	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m2	90,00
2	ESQUADRIAS		
2.1	GRADE METÁLICA EM FERRO MACIÇO ø1/2" A CADA 10CM, C/ DET. DE DOBRADURA DAS EXTREMIDADES CONF. PROJ., FIXADADA NAS COLUNAS E NAS VIGAS INCL. PINTURA	m2	100,50
2.2	Portão 3,60x1,80 de correr, ferro 1/2" a cada 10cm c/ detalhe curvo na ponta conf. Projeto, incl. Ferragens	m2	6,48
2.3	Portão 2,00x1,80 de correr, ferro 1/2" a cada 10cm c/ detalhe curvo na ponta conf. Projeto, incl. Ferragens	m2	3,60
3	COLUNAS		
3.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO. (15 est. x 3,00m)	M	13,00
3.2	ARMACAO ACO CA-50 -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	50,89
3.3	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	m2	7,20
3.4	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m3	0,52
3.5	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m3	0,52
4	CALÇADAS		



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

1
Cesm



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ


4.1	COLCHAO DE PO DE PEDRA, COMPACTADO E NIVELADO, PRONTO PARA PAVIM POLIEDRICA, PAVER E ETC., EXCL TRANSP E ROYALTIES PEDREIRA (e=5cm)	m3	5,70
4.2	PAVIMENTO EM PAVER E=4CM, COR NATURAL, INCL TRAVAMENTO COM AREIA, EXCLCOLCHÃO	m2	53,50
4.3	PAVIMENTO EM PAVER E=8CM, COR NATURAL, INCL TRAVAMENTO COM AREIA, EXCLCOLCHÃO	m2	60,00
4.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m2	78,70
4.5	ARMAÇAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-138, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	KG	32,30
4.6	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	m2	20,30
5	PINTURA		
5.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA NOS POSTES DES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (POSTES PRÉ MOLDADOS, COLUNAS E VIGAS BALDRAME)	M2	261,38

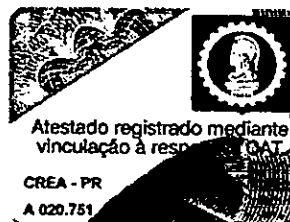
A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

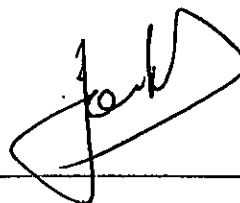
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Candido Rondon, 03 de Março de 2016.

76 205 814/0001-24
MUNICÍPIO DE MARECHAL
CÂNDIDO RONDON
Rua Espírito Santo, 777
85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR


Edinei Geovane Scherer
Engenheiro Civil
CREA PR -30106/D







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

NEI FLAVIO BATISTELA RICCI

Carteira Profissional: PR-107463/D

Acervo Técnico Nº.: **1337/2016**

Selos de autenticidade: **A 020.751**

RNP Nº.: 1708053271

Protocolo Nº.: **2016/00081417**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

NEI FLAVIO BATISTELA RICCI
Carteira Profissional: PR-107463/D
Acervo Técnico Nº.: **1337/2016**
Selos de autenticidade: **A 020.751**

RNP Nº.: 1708053271
Protocolo Nº.: **2016/00081417**

ART Nº.....: 20150143941 0..... Registrada: 19/01/2015.....
ART Correspons.....: ART Vinculada:
Empresa Executora...: WEILER PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA - ME.....
Contratante(s).....: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON - CNPJ/CPF:
76.205.814/0001-24.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 221,60 M2..... Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: RUA DAS FLORES, S/Nº CONJ. HAB. SÃO MATEUS.....
Município/Estado....: MARECHAL CANDIDO RONDON/PR.....
Data de Início.....: 19/12/2014..... Data de Conclusão: 28/02/2015.....
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...: EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÕES COMPLEMENTARES E DE
ACABAMENTO - INSTALAÇÃO DE CERCA EM ALAMBRADO E VIGA
BALDRAME, INSTALAÇÃO DE GRADE METÁLICA E DOIS
PORTÕES, COLOCAÇÃO DE PAVER E EXECUÇÃO DE PASSEIO
PÚBLICO EM CONCRETO, NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INFANTIL NO CONJUNTO HABITACIONAL SÃO MATEUS,
CONFORME CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
174/2014.....
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

NEI FLAVIO BATISTELA RICCI

Carteira Profissional: PR-107463/D

RNP Nº.: 1708053271

Acervo Técnico Nº.: **1337/2016**

Protocolo Nº.: **2016/00081417**

Selos de autenticidade: **A 020.751**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00081417.

Emitida via Internet em 23/03/2016 10:06:12 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO CIVIL - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

NEI FLAVIO BATISTELA RICCI

Emitida em : 23/03/2016

Carteira Profissional: PR-107463/D

Acervo Técnico Nº.:1337/2016

Selo(s) de Autenticidade: A 020.751

ART Nº.....:20150143941 0 Registrada.....:19/01/2015

Empresa Executora...:WEILER PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA - ME

Contratante(s).....:MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:221,60 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:RUA DAS FLORES, S/Nº CONJ. HAB. SÃO MATEUS

Município/Estado....:MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

Data de Início.....:19/12/2014

Data de Conclusão:28/02/2015

Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÕES COMPLEMENTARES E DE ACABAMENTO
- INSTALAÇÃO DE CERCA EM ALAMBRADO E VIGA BALDRAME, INSTALAÇÃO DE GRADE
METÁLICA E DOIS PORTÕES, COLOCAÇÃO DE PAVER E EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO
EM CONCRETO, NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO CONJUNTO
HABITACIONAL SÃO MATEUS, CONFORME CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
174/2014..

Observação.....:



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0612044-7	09.356.744/0001-18	13/02/2008	18/02/2008

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER, 570-SALA 01, LOT. POR DO SOL, ENTRE RIOS DO OESTE, PR, 85.988-000

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, PROMOÇÕES E EVENTOS, DIVULGAÇÃO E SONORIZAÇÃO, PREPARAÇÃO, MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO EM VEICULOS E AMBIENTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE: HORTAS, PLANTIO DE PODA DE ARVORES, CORTE DE GRAMA, JARDINAGEM, CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO DE RUAS, COLETA E TRANSPORTE RODOVIARIO DE RESIDUOS E ENTULHOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM IMOVEIS, LIMPEZA, ROÇADA E CONSERVAÇÃO EM ESTRADAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS DE AUXILIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CERCAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VILMAR WEILER 550.088.959-15		800,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
IGOR STEIN WEILER 080.245.739-89		79.200,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
VILMAR WEILER 550.088.959-15		0,00	PAUREPRESENTAN	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 18/12/2014 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 28 de março de 2016

16/245569-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

R. [Signature]
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Cere

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) CNPJ

41 2 0612044-7

09.356.744/0001-18

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

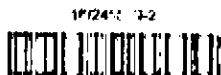
1 - NIRE: 41 9 0102147-8

CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER, 570 - SALA 02, LOTEAMENTO POR DO SOL, ENTRE RIOS DO OESTE,
PR, 85.988-000, BRASIL

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 28 de março de 2016



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Ceser



Prefeitura do Município de Pato Bragado

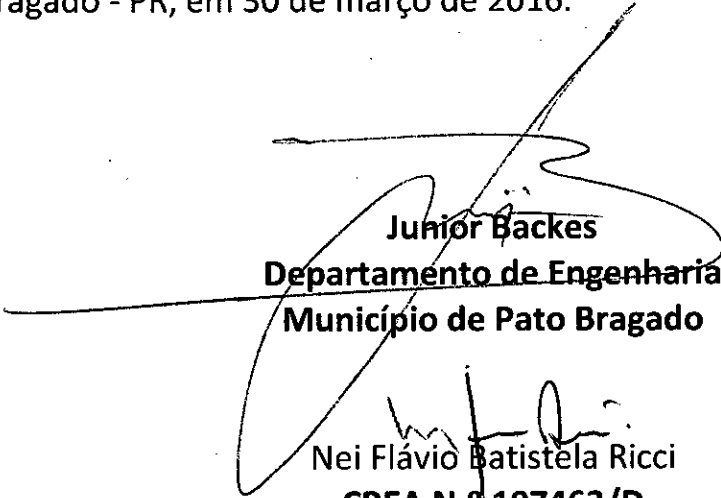
Estado do Paraná

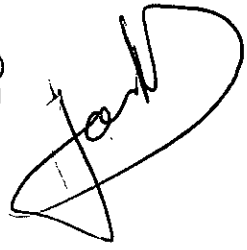
**ATESTADO DE VISITA
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016.**

OBJETO: Construção de uma Quadra de Areia para atividades esportivas e de lazer, junto ao Parque Ecológico - Lago Municipal, junto ao Lote Rural n.º 143/145/D, neste Município de Pato Bragado – PR..

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 009/2016, que a empresa **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, n.º 570, sala 01 – Loteamento Por do Sol, município de Entre Rios do Oeste, CEP n.º 85.988-000, inscrita no CNPJ n.º 09.356.744/0001-18, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Nei Flávio Batistela Ricci, registro no CREA-PR n.º 107463/D, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 30 de março de 2016.


Junior Backes
Departamento de Engenharia
Município de Pato Bragado


Nei Flávio Batistela Ricci
CREA N.º 107463/D

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 09.356.744/0001-18

RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER, 570 SALA 01

LOT. POR DO SOL – ENTRE RIOS DO OESTE- PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº09/2016

DATA: 04/04/2016

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 758
Data: 04/04/16
HS: Analise 09.24

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000
FONE: 45 9989 33 66



PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º 009/2016

Prezados Senhores:

A empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME**, estabelecida na Rua, Padre Alouis Marck Marck, n.º 1154, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º. 19.268.196/0001-28, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, nº. 009/2016**, para Construção de uma Quadra de Areia para atividades esportivas e de lazer, junto ao Parque Ecológico - Lago Municipal, junto ao Lote Rural n.º 143/145/D, neste Município de Pato Bragado – PR, conforme edital de licitação, nas seguintes condições:

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- valor global da proposta;

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 57.352,23	70%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 24.579,53	30%
TOTAL	R\$ 81.931,76	100%

O valor global da proposta é de R\$ 81.931,76 (oitenta e um mil novecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos).

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

19.268.196/0001-28

PERSONAL SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense
85948-000 Pato Bragado PR

[Handwritten signature] 1 *[Handwritten signature]*

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000
FONE: 45 9989 33 66



PERSONAL

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

OBS.: Segue Cópia digital da proposta com as planilhas e cronograma.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 009/2016.

Dados Bancários: Banco: **SICREDI**

AG: **0715**

CC: **29389-0**

Pato Bragado – PR, 04 de abril de 2016.



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA

JAIME JACINTO SCHNEIDER

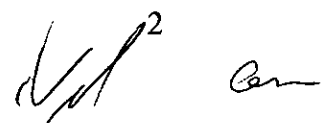
Administrador

RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49

19.268.196/0001-28

PERSONAL SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense
85948-000 Pato Bragado PR



Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense
85948-000 Pato Bragado PR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
										122,44
1		SERVIÇOS PRELIMINARES								122,44
	78018	ESCAVAÇÃO MANUAL A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATÉ 0,50M	M3	3,60	10,84	23,17	34,01	39,02	83,41	122,44
2		ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO - VIGA BALDRAME								7651,03
	74156/2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 25 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM	M	56,00	20,00	21,00	41,00	1120,00	1176,00	2296,00
	74076/3	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO RADIER C/ REAPROVEITAMENTO 10X.	M2	72,00	7,50	11,00	18,50	540,00	792,00	1332,00
	74254/2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	192,00	4,67	2,38	7,05	896,64	456,96	1353,60
	73942/2	ARMACAO DE ACO CA-50 DIAM. 3,4 A 6,0MM. - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	67,20	4,56	2,32	6,88	306,43	155,90	462,34
	6045	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	5,40	256,77	57,92	314,69	1386,56	312,77	1699,33
	74157/4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3	5,40	28,09	65,94	94,03	151,69	356,08	507,76
3		FECHAMENTOS - ALVENARIA E ALAMBRADO								42462,14
	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	20,00	23,70	26,37	50,07	474,00	527,40	1001,40
	73397	EMBOÇO CIMENTO AREIA 1:4 ESP=1,5CM INCL CHAPISCO 1:3 E=9MM	M2	40,00	12,28	13,28	25,56	491,20	531,20	1022,40
	74244/1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADA EM TUBO DE AÇO GALV. C/COSTURA DIN 2440, DIÂMETRO 2", E TELA EM ARAME GALVANIZADO 14 BWG, MALHA QUADRADA	M2	414,20	69,17	19,34	88,51	28650,21	8010,63	36660,84
	85191	COM ABERTURA DE 2". O TUBO DE AÇO DEVERÁ SER DIVIDIDO EM PANOS MÁXIMOS DE 2 METROS PORTAO PARA PEDESTRES EM BARRAS DE FERRO RETANGULAR CHATA E TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 8 BWG, MALHA QUADRADA 5X5CM, INCLUSIVE CADEADO E PINTURA PVA EM PILARES DE APOIO DE CONCRETO	UN	1,00	656,98	445,54	1102,52	656,98	445,54	1102,52
	85190	PORTAO PARA VEICULOS EM BARRAS DE FERRO RETANGULAR CHATA E TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 8 BWG, MALHA QUADRADA 5X5CM, INCLUSIVE CADEADO E PINTURA PVA EM PILARES DE APOIO DE CONCRETO	UN	1,00	1646,63	1028,35	2674,98	1646,63	1028,35	2674,98
4		IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA								1396,98
	73929/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM CIMENTO ESPECIAL CRISTALIZANTE COM ADESIVO LÍQUIDO DE ALTA PERFORMANCE A BASE DE RESINA ACRÍLICA, UMA DEMÃO	M2	54,00	11,53	14,34	25,87	622,62	774,36	1396,98
5		ILUMINAÇÃO - REFLETORES								11391,84
	83394	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=11M E CARGA NOMINAL 200KG INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	852,50	128,08	980,58	3410,00	512,32	3922,32
	74246/1	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	UN	12,00	202,28	48,12	250,40	2427,36	577,44	3004,80
	72282	REATOR PARA LAMPADA VAPOR 400W, EXTERNA	UN	12,00	80,12	14,43	94,55	961,44	173,16	1134,60
	83420	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	250,00	5,62	1,92	7,54	1405,00	480,00	1885,00

PERSONAL SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO LTDA - MEPedro A. Haag
Engenheiro Civil
CREA 82420

PERSONAL SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense
85948-000 Pato Bragado PR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	240,00	3,84	1,68	5,52	921,60	403,20	1324,80
	83443	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	20,42	19,54	39,96	20,42	19,54	39,96
	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	70,74	9,62	80,36	70,74	9,62	80,36
		TOTAL SEM BDI=								63024,43
		TOTAL COM BDI =								81931,76

Proponente: Personal Serviços de Pavimentação - CNPJ 19.268.196/0001-28 / Endereço: Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense CEP 85.948-000

Contratante: Município de Pato Bragado/PR

Eng. Responsável: Pedro Haag - CREA 82.420/D-PR

Data: 30 de Março de 2016

Tomada de Preços: 09/2016

Obra: Execução de Quadra de areia junto ao Lago Municipal, conforme Tomada de Preços 09/2016

PERSONAL SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

Pedro A. Haag
Engenheiro Civil
CREA 82420/D - PR

com

19.268.196/0001-28

PERSONAL SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense
85948-000 Pato Bragado PR

PRAZO EXECUÇÃO 90 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	PRAZO EXECUÇÃO 90 DIAS		
															VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,19%	159,17	100,00%											159,17	122,44	
02	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO - VIGA BALDRAME	12,14%	9.946,34	100,00%											9.946,34	7.651,03	
03	FECHAMENTOS - ALVENARIA E ALAMBRADO	67,37%	27.600,39	50,00%	27.600,39	50,00%									55.200,78	42.462,14	
04	IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA	2,22%	1.816,07	100,00%											1.816,07	1.396,98	
05	ILUMINAÇÃO - REFLETORES	18,08%			14.809,39	100,00%									14.809,39	11.391,84	
06		0,00%															
07		0,00%															
08		0,00%															
09		0,00%															
10		0,00%															
11		0,00%															
12		0,00%															
13		0,00%															
14		0,00%															
15		0,00%															
16		0,00%															
17		0,00%															
18		0,00%															
19		0,00%															
20		0,00%															
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			100,00%	39.521,98	48,24%	42.409,78	51,76%	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	81.931,76	63.024,43	
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO				39.521,98	48,24%	42.409,78	51,76%	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	81.931,76		
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO				39.521,98	48,24%	81.931,76	100,00%	81.931,76	100,00%	81.931,76	100,00%	81.931,76	100,00%	81.931,76	100,00%		

Proponente: Personal Serviços de Pavimentação - CNPJ 19.268.196/0001-28 / Endereço: Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense CEP 85.948-000

Contratante: Município de Pato Bragado/PR

Eng. Responsável: Pedro Haag - CREA 82.420/D-PR

Data: 30 de Março de 2016

Tomada de Preços: 09/2016

Obra: Execução de Quadra de areia junto ao Lago Municipal, conforme Tomada de Preços 09/2016

PERSONAL SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

Pedro A. Haag
Engenheiro Civil
CREA 82420/D - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 758

Data: 04 / 04 / 16

HS: Realize 09:57

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME

PERSONAL PAVIMENTAÇÃO

CNPJ Nº 19.268.196/0001-28

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02

RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE

PATO BRAGADO - PR

CEP: 85.948-000

FONE: 45 9989 33 66



LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 009/2016

DATA: 04/04/2016

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol

ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

CNPJ Nº 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Fone (45) 3257-1113 e 9966-7013

Email: weiler_eventos@hotmail.com

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º 09/2016

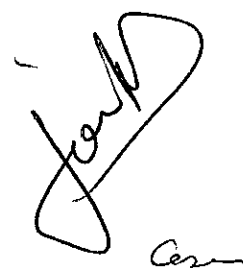
Prezados Senhores:

A empresa Weiler Promoções e Eventos Ltda - ME, estabelecida na Rua Dorothea Gottschalk Fischer n.º 570, Lot. Por do Sol, na Cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º. 09.356.744/0001-18, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, n.º. 09/2016, para Construção de uma Quadra de Areia para atividades esportivas e de lazer, junto ao Parque Ecológico - Lago Municipal, junto ao Lote Rural n.º 143/145/D, neste Município de Pato Bragado – PR., conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- c) valor global da proposta R\$ 82.709,17 (Oitenta e dois mil setecentos e nove reais, dezessete centavos).

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 49.625,50	60%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 33.083,67	40%
TOTAL	R\$ 82.709,17	100%

09.356.744/0001-18
WEILER PROMOÇÕES E
EVENTOS LTDA - ME
Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570
Sala 01 - Lot. Por do Sol - 85038-000
Entre Rios do Oeste - PR



WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol

ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

CNPJ Nº 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Fone (45) 3257-1113 e 9966-7013

Email: weiler_eventos@hotmail.com

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.


Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

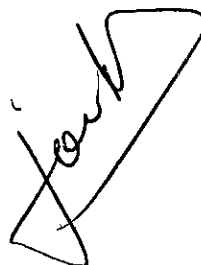
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 09/2016.

Entre Rios do Oeste, em 04 de abril de 2016.


VILMAR WEILER – Sócio Administrador
CPF nº 550.088.959-15

09.356.744/0001-18
WEILER PROMOÇÕES E
EVENTOS LTDA - ME
Rua Dorothea Gottschalk Fischer 570
Sala 01 - Lot. Por do Sol - 85938-000
Entre Rios do Oeste - PR





Ceser

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS - LTDA - ME

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PRÓPRIO: Quadra de Areia
MUNICÍPIO: Pato Bragado
EMPRESA:

DATA: 04/04/16
TIPO OBRA:
PROTOCOLO:
PRAZO EXECUÇÃO 90 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	PRAZO EXECUÇÃO 90 DIAS	
															BDI	30,0000%
															VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,18%	145,87	100,00%											145,87	112,21
02	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO - VIGA BALDRAME	12,98%	10.737,05	100,00%											10.737,05	8.259,27
03	FECHAMENTOS - ALVENARIA E ALAMBRADO	66,74%	27.600,39	50,00%	27.600,39	50,00%									55.200,78	42.462,14
04	IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA	2,20%	1.816,07	100,00%											1.816,07	1.396,98
05	ILUMINAÇÃO - REFLETORES	17,91%			14.809,39	100,00%									14.809,39	11.391,84
06		0,00%														
07		0,00%														
08		0,00%														
09		0,00%														
10		0,00%														
11		0,00%														
12		0,00%														
13		0,00%														
14		0,00%														
15		0,00%														
16		0,00%														
17		0,00%														
18		0,00%														
19		0,00%														
20		0,00%														
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	40.299,39	48,72%	42.409,78	51,28%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	82.709,17	63.622,44
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			40.299,39	48,72%	42.409,78	51,28%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	82.709,17	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			40.299,39	48,72%	82.709,17	100,00%	82.709,17	100,00%	82.709,17	100,00%	82.709,17	100,00%	82.709,17	100,00%		

Pato Bragado, 04 de Abril de 2016.

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Verificação PRED

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação PRED

Nei Flávio Batistela Ricci
Engenheiro Civil
CREA PR - 107.463 / D

09 356.744/0001-107

WEILER PROMOÇÕES E
EVENTOS LTDA - ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570
Sala 01 - Lot. Por do Sol - 85980-000
Entre Rios do Oeste - PR

NEI FLÁVIO BATISTELA RICCI
Engenheiro Civil
CREA PR 107.463/0

Cere

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: Quadra de Areia

DATA: 04/04/2016

ENDEREÇO: Lago Municipal

MUNICÍPIO: Pato Bragado

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Nei Flavio Batistela Ricci

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO:

COORDENADAS:

ART Nº:

REG. CREA: 107.463 / D

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
	83394	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=11M E CARGA NOMINAL 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	852,50	128,08	980,58	3410,00	512,32	3922,32
	74246/1	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	12,00	202,28	48,12	250,40	2427,36	577,44	3004,80
	72282	REATOR PARA LAMPADA VAPOR 400W, EXTERNA	UN	12,00	80,12	14,43	94,55	961,44	173,16	1134,60
	83420	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	250,00	5,62	1,92	7,54	1405,00	480,00	1885,00
	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6MM2 ANTI-CHAMA -FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	240,00	3,84	1,68	5,52	921,60	403,20	1324,80
	83443	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	20,42	19,54	39,96	20,42	19,54	39,96
	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	70,74	9,62	80,36	70,74	9,62	80,36
		TOTAL SEM BDI=								63622,44
		TOTAL COM BDI =							17206,92	82709,17

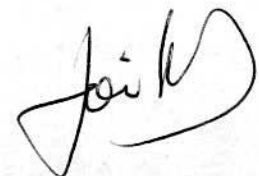
Pato Bragado, 04 de Abril de 2016.


 Nei Flavio Batistela Ricci
 Engenheiro Civil
 CREA - PR - 107.463 / D

109.359.744/0001-18

 WEILER PROMOCOES E
 EVENTOS LTDA - ME
 Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570
 Sala 01 - Lot. Por do Sol - 85980-000
 Entre Rios do Oeste - PR

NEI FLÁVIO BATISTELA RICCI
 Engenheiro Civil
 CREA PR 107.463/0





Carimbo e Assinatura
 Responsável Técnico:

Carimbos e Assinaturas
 Responsáveis pela Verificação e Aprovação:

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS - LTDA - ME

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: Quadra de Areia

DATA: 04/04/2016

ENDEREÇO: Lago Municipal

MUNICÍPIO: Pato Bragado

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Nei Flavio Batistela Ricci

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO:

COORDENADAS:

ART Nº:

REG. CREA: 107.463 / D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES								112,21
	78018	ESCAVAÇÃO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATE 0,50M	M3	3,60	8,00	23,17	31,17	28,80	83,41	112,21
2		ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO - VIGA BALDRAME								8259,27
	74156/2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 25 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA,	M	56,00	23,44	26,57	50,01	1312,64	1487,92	2800,56
	74076/3	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO RADIER C/ REAPROVEITAMENTO 10X.	M2	72,00	7,98	11,96	19,94	574,56	861,12	1435,68
	74254/2	ARMAÇAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	192,00	4,67	2,38	7,05	896,64	456,96	1353,60
	73942/2	ARMAÇAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	67,20	4,56	2,32	6,88	306,43	155,90	462,34
	6045	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	5,40	256,77	57,92	314,69	1386,56	312,77	1699,33
	74157/4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	5,40	28,09	65,94	94,03	151,69	356,08	507,76
3		FECHAMENTOS - ALVENARIA E ALAMBRADO								42462,14
	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	20,00	23,70	26,37	50,07	474,00	527,40	1001,40
	73397	EMBOÇO CIMENTO AREIA 1:4 ESP=1,5CM INCL CHAPISCO 1:3 E=9MM	M2	40,00	12,28	13,28	25,56	491,20	531,20	1022,40
	74244/1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADA EM TUBO DE AÇO GALV. C/COSTURA DIN 2440, DIÂMETRO 2", E TELA EM ARAME GALVANIZADO 14 BWG, MALHA QUADRADA COM ABERTURA DE 2". O TUBO DE AÇO DEVERÁ SER DIVIDIDO EM PANOS MÁXIMOS DE 2 METROS	M2	414,20	69,17	19,34	88,51	28650,21	8010,63	36660,84
	85191	PORTÃO PARA PEDESTRES EM BARRAS DE FERRO RETANGULAR CHATA E TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 8 BWG, MALHA QUADRADA 5X5CM, INCLUSIVE CADEADO E PINTURA PVA EM PILARES DE APOIO DE CONCRETO	UN	1,00	656,98	445,54	1102,52	656,98	445,54	1102,52
	85190	PORTÃO PARA VEICULOS EM BARRAS DE FERRO RETANGULAR CHATA E TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 8 BWG, MALHA QUADRADA 5X5CM, INCLUSIVE CADEADO E PINTURA PVA EM PILARES DE APOIO DE CONCRETO	UN	1,00	1646,63	1028,35	2674,98	1646,63	1028,35	2674,98
4		IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA								1396,98
	73929/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM CIMENTO ESPECIAL CRISTALIZANTE COM ADESIVO LÍQUIDO DE ALTA PERFORMANCE A BASE DE RESINA ACRÍLICA, UMA DEMÃO.	M2	54,00	11,53	14,34	25,87	622,62	774,36	1396,98
5		ILUMINAÇÃO - REFLETORES								11391,84

109.350.744/0001-18

Weiler
WEILER PROMOÇÕES E
EVENTOS LTDA - ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570

Sala 01 - Lot. Por do Sol - 85283-00

Entrada Rins do Oeste - PR

Carimbos e Assinaturas

Responsáveis pela Verificação e Aprovação:



Nei Flavio Batistela Ricci
NEI FLÁVIO BATISTELA RICCI
Engenheiro Civil
CREA PR 107.463/0



Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico:


WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol
ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ
CNPJ Nº 09.356.744/0001-18
Inscrição Estadual nº 90430733-51
Fone (45) 3257-1113 e 9966-7013
Email: weiler_eventos@hotmail.com

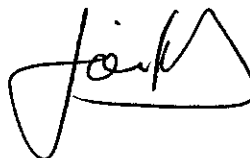
DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da Proponente: **Weiler Promoções e Eventos Ltda.**
Endereço: Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 , sala 01
Bairro: Por do Sol
Cidade: Entre Rios do Oeste
Estado: Paraná
CNPJ/MF : 09.356.744/0001-18
Inscrição Estadual nº 90430733-51
Inscrição Municipal/ISS (Alvará) 2166/2015
Instituição Financeira/Banco Banco do Brasil
Conta Corrente 9.297-5 Agência 4029-0
Nº do Telefone (45) 3257-1113
Nº de fax da empresa (45) 3257-1105
Nome do representante legal autorizado para assinatura do
Contrato: **Vilmar Weiler**
Função do Responsável Legal: Sócio Administrador
Endereço do Responsável Legal: Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Por
do Sol – Entre Rios do Oeste, Pr.
RG Nº 4.070.127-3 Órgão emissor SSP- PR
CPF Nº 550.088.959-15
e-mail : weiler_eventos@hotmail.com

Entre Rios do Oeste, 04 de abril de 2016.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador
Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570
Por do Sol
Entre Rios do Oeste – Pr
RG nº 4.070.127-3 SSP-PR
CPF nº 550.088.959-15



Ceser

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 09.356.744/0001-18

RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER, 570 SALA 01

LOT. POR DO SOL - ENTRE RIOS DO OESTE- PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº09/2016

DATA: 04/04/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 358

Data: 04 / 04 / 16

HS: Martins 09:24



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 066/2016 - Tomada de Preços 009/2016

Objeto: Construção de uma Quadra de areia - Lago Municipal.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os servidores Cesar Roberto Schaeffer, Cristiane S. Bonatto e Jonatan Fernandes, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 009/2016, a qual tem como objeto Construção de uma Quadra de areia - Lago Municipal, nos termos citados no respectivo Edital de Licitação. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município, site eletrônico do Município e Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Das empresas requerentes, duas (02) protocolaram os respectivos envelopes dentro do prazo previsto no preâmbulo deste edital, tratando-se das seguintes: **Personal Serviços de Pavimentação Ltda ME e Weiler Promoções e Eventos Ltda**. O Presidente da Comissão de Licitações abriu a sessão, e de forma imediata solicitou a identificação dos representantes das Licitantes, as quais estavam assim representadas nesta sessão: **Personal Serviços de Pavimentação Ltda ME**, pelo sócio o senhor *Jaime Jacinto Schneider*; **Weiler Promoções e Eventos Ltda**, pelo sócio o senhor *Vilmar Weiler*. Em seguida, o Presidente procedeu a abertura do envelope n.º 01 – Habilitação, das licitantes participantes deste certame, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação e vistados pelos representantes presentes. Após a devida análise, abriu-se espaço para manifestações relativas à Habilitação das Licitantes. Neste momento, nenhuma das licitantes se manifestou, sendo que ambas apresentaram os itens, conforme solicitado no item 8.1 do edital convocatório. Manifestam expressamente neste sessão que renunciam a interposição de recursos quanto a fase habilitação. Partimos então para a abertura de envelope de N.º 02 – Proposta de Preços, sendo, **Personal Serviços de Pavimentação Ltda**, apresentou proposta ao valor global de R\$ 81.931,76 (oitenta e um mil novecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos); e **Weiler Promoções e Eventos Ltda**, apresentou proposta ao valor de R\$ 82.709,17 (oitenta e dois mil setecentos e nove reais e dezessete centavos). Em seguida a proposta foi passada aos membros da Comissão de licitação, para verificação e rubrica. Nenhuma observação foi solicitada. Considerando que as propostas atenderam os requisitos do edital, ainda nesta sessão, o Presidente DECLAROU HABILITADA E VENCEDORA DESTE CERTAME LICITATÓRIO, a Licitante, **Personal Serviços de Pavimentação Ltda**, ao valor global de R\$ 81.931,76 (oitenta e um mil novecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos). Após isto, a Comissão Permanente de Licitação esclarece que este resultado será divulgado no Diário Oficial do Município, e após esta divulgação, será aberto prazo para interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às dez horas e trinta e sete minutos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada esta sessão, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Tomada de Preços 009/2016

Objeto: Construção de uma Quadra de areia - Lago Municipal.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de preços 009/2016, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente **Personal Serviços de Pavimentação Ltda**, ao valor global de R\$ 81.931,76 (oitenta e um mil novecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), como a de menor preço para o Certame. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado - PR, em 04 de abril de 2016.

Cesar Roberto Schaeffer

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 009/2016

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação, cujo objeto prevê a contratação de empresa para Construção de uma Quadra de areia junto ao Lago Municipal, Município de Pato Bragado – PR, que após a análise de verificação das Propostas, resultou como vencedora a proposta apresentada pela empresa **Personal Serviços de Pavimentação Ltda**, ao valor global de R\$ 81.931,76 (oitenta e um mil novecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 04 de abril de 2016.

Cesar Roberto Schaeffer
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O presente Nº 4994
de 05/04/16 FL. 34
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 884
de 04/04/16 FL. 21
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

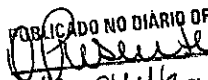
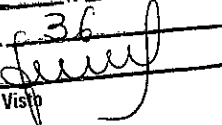
Tomada de Preços n.º 009/2016

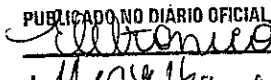
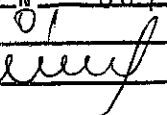
Objeto: Construção de uma Quadra de areia - Lago Municipal.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Personal Serviços de Pavimentação Ltda**, ao valor global de R\$ 81.931,76 (oitenta e um mil novecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 11 de abril de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 4296
de 12/04/16 FL. 36
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 889
de 11/04/16 FL. 01
Visto 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER CONCLUSIVO

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 009/2016

Assunto: Análise Final.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 009/2016, tipo “*menor preço global*”, visando à contratação de empresa para construção de uma quadra de areia.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no diário eletrônico do município e no diário eletrônico do TCE no 15/03/2016, como também na imprensa local (Jornal O Presente) no dia 18/03/2016, ficando definida a data de 04 de abril de 2016 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designados, compareceram 02 (duas) empresas, conforme se verifica na ata 066/2016.

Depois de identificados os representantes destas, mediante credenciamento, foi declarada aberta a sessão, na seqüência a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica das proponentes.

Nesta fase, não houveram manifestações, restando assim, após análise da documentação, as duas empresas habilitadas. Houve a renúncia quanto ao direito de recurso nesta fase de habilitação.

Passou-se então para a abertura dos envelopes de número 02 das empresas habilitadas. Nesta oportunidade verificaram que as propostas apresentadas estavam dentro das conformidades do Edital, tendo sido ao final declarada vencedora a empresa PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ao valor global de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

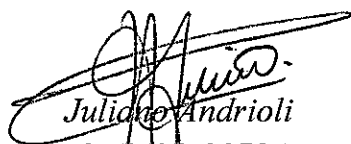
Estado do Paraná

,/6 (oitenta e um mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos).

O Resultado foi publicado no diário eletrônico do município e também no Jornal O Presente de 05/04/2016. Não houve interposição de recurso.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 11 de abril de 2016.



Juliano Andrioli
OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de preços n.º 009/2016

Objeto: Construção de uma Quadra de areia - Lago Municipal.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 009/2016, que tem como objeto, a Contratação de Empresa para construção de uma quadra de areia junto ao Lago Municipal, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame para a Licitante **Personal Serviços de Pavimentação Ltda**, ao valor global de R\$ 81.931,76 (oitenta e um mil novecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado - PR, em 11 de abril de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município